



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
37867/2025	38089/2025	13/05/2025 15:01:09	13/05/2025 15:01:08

Tipo

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DA
CÂMARA**

Número

23/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

FÁTIMA PERIM TURINI PETERLE

Ementa:

OF/CM/Nº 03/2025/ - ENCAMINHA REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DE Nº 03/2025, DE INICIATIVA DO VEREADOR Evandro Miranda.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036093800350039003A06540652004100; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







**Comissão de Constituição, Justiça e
Redação**

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 03/2025 CCJR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador Evandro Miranda, na função de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta casa, no uso de suas atribuições legais, vem, à presença de V. Ex.^a. para requerer sejam solicitadas informações ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal acerca do Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo (nº 39/2025 nosso número) nº 009/25 vosso número, distribuído a essa comissão para emissão de parecer.

Requer ao senhor secretário que informe o seguinte: (i) O referido projeto de lei menciona o processo administrativo de nº 9.534/1998, no qual deve constar as devidas avaliações dos imóveis, dentre outros documentos. Assim, faz-se necessário anexar cópia deste referido processo administrativo ao presente projeto de lei para a formalização do processo legislativo e análise dos vereadores, uma vez que a avaliação é documento imprescindível para a efetivação da permuta, sendo que sua ausência configura vício insanável ao projeto.

Sendo o que oferecia para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2025.

Evandro Miranda - Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

[illegible]

Assinado digitalmente por EVANDRO
MIRANDA:02263885730 Data: 09/05/2025
16:41:11



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapeciririm.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapeciririm.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapeciririm.es.leg.br/
	Autenticar documento em http://cachoeirodeitapeciririm.es.leg.br com a finalidade de confirmar a autenticidade do documento.	ICP Brasil fls. 1



Processo: 8723/2025 - PDI 3/2025

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Ofício protocolado

Próxima Fase: Aguardar resposta pedido de informação

À(Ao) Presidência,

Proposição protocolada e incorporada ao Projeto de Lei, nº 39/2025, segue para elaboração de resposta a pedido de informação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 9 de maio de 2025.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por, , Mat.



Processo: 37867/2025 - RICMCI 23/2025

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO - CÂMARA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA - CGM

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: CGM - OUVIDORIA INDICACAO CAMARA

Processo protocolado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de maio de 2025.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por, , Mat.





Processo: 37867/2025 - RICMCI 23/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA - CGM

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: CGM - OUVIDORIA INDICACAO CAMARA

Para: CGM - OUVIDORIA INDICACAO CAMARA

Em atenção aos autos, foi aberta manifestação no Sistema Integrado de Gestão de Ouvidoria, sob o **Número de chamado: 2025.000.147, Senha: sigo31**, encaminhado à Gerência de transparência para resposta. Aguardando para devolutiva ao requerente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de julho de 2025.

CRISTIANE FERREIRA MACHADO BARBIERI
OUVIDORA GERAL - Mat. 70241608

Tramitado por, CRISTIANE FERREIRA MACHADO BARBIERI, Mat. 70241608



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003800390038003200340036003A005400

Assinado eletronicamente por **CRISTIANE FERREIRA MACHADO BARBIERI** em **16/07/2025 13:37**

Checksum: **7B64EE36E9861F4D5D36252F4BABFF1CB769E9A0ACA6D10E189EC57098EF8530**



Processo: 37867/2025 - RICMCI 23/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Dado Providência

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: CGM - OUVIDORIA INDICACAO CAMARA

Para: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prezados,

Chamado encaminhado por competência para providências.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de agosto de 2025.

CRISTIANE FERREIRA MACHADO BARBIERI
OUVIDORA GERAL - Mat. 70241608

Tramitado por, CRISTIANE FERREIRA MACHADO BARBIERI, Mat. 70241608



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003100320039003900300038003A005400

Assinado eletronicamente por **CRISTIANE FERREIRA MACHADO BARBIERI** em **14/08/2025 10:00**

Checksum: **414963ED38B0466B7BEBD841CF0E68B212D4C1B36B787A8AC2F1F3BD31A69DD5**





N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
9534/1998	/1998	20/10/1998 00:00:00	

Tipo	Número
OBRAS E/OU SERVICOS	31456/1998

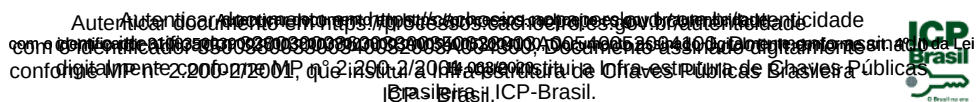
Principal/Acessório
Principal

Autoria:

ADALBERTO MONTEIRO LEAL

Ementa:

PEDIDO N.898/98 SEMO - SOLICITA ABERTURA DE RUA NO BAIRRO BE LA VISTA, NA AREA QUE PERTENCE AO REQUERENTE



COMPLEMENTO DO ASSUNTO.

PEDIDO N.898/98 SEMO - SOLICITA ABERTURA DE RUA NO BAIRRO BE,

-CUIA REM DT REMESSA ÓRGÃO DESTINATARIO DESPACHO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
Sehab	21-10-98	Semad/ST/GCI/CA	08/12/15
Patrimônio	10.11.98	SEMFA/ST/GCI	10/12/15
SEMAD	12.11.98	CSEG	14/12/15
PGM	13.11.98	PGM	16/02/16
DEFISE	17-11-98	Semfa/ST/GCI	19/03/16
Seamed	10/02/99	SEMFA/ST	26/02/2016
SETAB	11.02.99	SEMFA/ST	29.02.2015
SEMAD	29/07/03	SEMFA	28/04/16
SETAB	04.08.03	Semfa/ST/GCI/CA	05.05.16
SEPCOG	18/02/05	SEMAD/ST	24.05.2016
AROUVE-SE	07/06/05	Coopagrofe	30/05/16
SEMASI	16/12/11	SEMFA	26/07/2016
Semuttha	20.12.11	PGM	28/07/16
SEHIS/SS/GRI/CA	23.02.12	Semfa	09/07/16
SEMUTHA	02/04/12	GCI/CA	16/08/16
PGM	25/09/14	SEMFA/ST	17.02.2016
SEMFA/ST/GCI	26/10/15	PGM	24/08/16
Semfa/ST/GCI	24/04/15	Semfa/ST	13/10/16
GEI/EL	24/04/15	SEMFA/ST/GCI	24/10/16
PGM	13/08/15	CA	25/10/16
Semfa/ST/GCI	01/09/15	CSEG	21/08/17
GEI/EL	02/09/15	Semfa/ST/GCI/CA	21/08/17
SEMAD	03/09/15	SEMFA	11/10/17
Semfa	19.10.15	SEMFA/ST/GCI	31.10.17
ST/GCI	23.10.15	SEMFA/ST/GCI/CA	31.10.17
GEI/EL	27/10/15	SEMAD/SCAD/CAP/CPI	09.08.18
SEMASI/SS/GB	28/10/15	Semad/SCAD/CRI	19/02/18
PGM	28.11.15	Semfa	23/05/19

AUTUADO aos

do mês de

do ano de

com o identificador 81003501390026003000330639003A0054005200400A005400526041100 digitalmente conforme a Lei nº 11.743/2008.

digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas

Cachoeiro de Itaipu - UFPR, _____ de _____ de 1992

PMCI - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PEDIDO DE OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

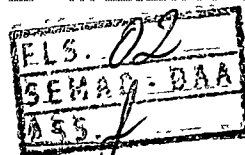
Protocolado sob nº 9534

Prot em 20/10/1998

PROTOKOLISTA

Data Solicitação 19/10/1998

Número / Ano



Tel Solicitante 522-8932

Data Envio 20/10/1998

Núm Pedido 898

Origem EXPEDIENTE

Obra Principal ABERTURA DE RUA

Compl Obra

Endereço BELA VISTA

Referência

Bairro/Distrito BELA VISTA

Solicitante ADALBERTO MONTEIRO LEAL

Destino SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Despacho P/APRECIACÃO

OBSERVAÇÕES:

SILVIO FERREIRA

ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIRETOR DE OBRAS

contato.

3522 8932

ANDAMENTOS:

DATA DESTINO DESPACHO

20.10.98 SEMAD

DATACI - Empresa Processamento de Dados do Município de Cachoeiro de Itapemirim.



Autenticar documento em <http://cachoeiro.spape.gov.br/portal/autenticidade>
com o identificador 35013903200390033689038603501520000A00548052604100 digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

f18s13





Protocolar em nome do Sr: Adalberto Monteiro Leal
Assunto: Abertura de Rua
Complemento em terreno particular no bairro Bela Vista

PROCESSO	31456	PROTOCOLO	9534/98	FOLHA	04
				RUBRICA	ASS.

Sr Adalberto Monteiro Leal
Telefone 5228932
Zeliana - filha
Zenilda - esposa

A Srta Katia PUCI convenceu com o Sr Adalberto e utilizou o seu terreno para abertura de rua e encontra-se dando um terreno da PUCI no fundo da sua casa. 09/10/98 - Spidun

Verificar com Sr Carlos Deps a propriedade do terreno pretendido, posteriormente marcar e medir a área por nós ocupada para abertura de rua de acesso as casas populares no Bela Vista. Depois apresentar para aprovação do Excmo Sr Prefeito. Spidun

A SEHAB
Para aprovações e encaminhamento.
Em 19/10/98. Spidun

SILVIO FERREIRA
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIRETOR DE OBRAS

A SEHAB
Conforme despacho supra
Em 21.10.98
Francisco

Francisco dos S. Curitiba Jun

AO Patrimônio

Apesar de achar, que a área em questão pertence a P.M.C.T., (onde foram construídas as casas populares) no Bairro Bela Vista, entretanto que o Patrimônio se responsabilizasse é respeito.

Carlos Deps
Sec. Extraordinário de Habitação

04/11/98

A SEMAD.

Para encauchamiento conforme despacho.

Em 04/11/98.

CARLOS DEPES
Secretário Extraordinário de
Habitação

Ao Patrimônio,
 Conforme despacho supra.
 Em 10.11.98.

Em 10.11.98.

Wagner

A SEMAN

9 Patrimônio Informal que é:

- ① O Recibo de compra e venda anexado deverá ser autenticado em cartório
- ② O Sr. Adalberto Monteiro Leal, deverá anexar o comprovante de titularidade (Escritura) do terreno em nome do antigo proprietário Sr. Adalberto Martins dos Santos.
- ③ Após essas providências, a Coplan deverá efetuar o levantamento topográfico da área para confirmar a abertura da rua. (Anexar aqui)
- ④ O processo deverá ser encaminhado à PGM, para análise, tendo em vista que a área onde as casas populares foram construídas, no bairro Bela Vista pertencem à Prefeitura Municipal. (Documentos anexados)

Em: 12/11/98

Solney Souza SILVA -
Patrimônio



SEMAU - DP
ASS *Boer*

SECRETARIO RECURSOS MATERIAIS
SOLIMAR ASSAD

Bosco de Freitas Lima
Oficial Administrativo / SEMAD

Even 15.11.98

Abbas Ali Khan Qajar

1711-98.

Buses

Bosco de Fieitas Lima
Oficina Administrativa / SEMAD

Favor enviar à SEHAB, pedido de
por las Dopes

10/02/99

Only 2 piscine Roze



283

415 06
SENAD - JIA
ASS Bura

279

Bacharel JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

☆☆☆

O Bacharel José Soares da Silva, Titular do Cartório 1.º Ofício, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Registro Torrens, direitos reais sobre imóveis, Penhor, Alienação Fiduciária, Títulos e Documentos, Protestos de Títulos e Letras e Registro das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc.

[illegible]

NO IMPEDIMENTO EVENTUAL



Autenticar o documento em <https://arquivos.nopapers.gov.br/confirmacao> com o identificador **0320200336393800340532003A0054005260410** digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, de 24/04/2001, da Lei Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 21



Nº

26 071

(Transcrição)

07

Buseo

Nº

36.399

(Apresentação)

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CARTÓRIO DO DR. JEREMIAS SANDOVAL

PRIMEIRO OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Cacharel MECHSEDEK SANDOVAL,
 Oficial preventivo do Registro
 de Imóveis da Comarca de Cachoeiro
 de Itapemirim, por nomeação na for-
 ma da Lei, etc.

CERTIFICA que neste Cartório, nesta data, a fômea

do livro número 3 - "AG" - foi registrado sob o número
 vinte e seis mil e setenta e quatro do ordenamento.

e título de COMPRA E VENDA,

do imóvel situado na "Cidade do Coqueiro" ou "Linha do Coqueiro",
 hoje: Bairro Ararigulha, nesta Cidade.

que figura(m) como adquirente(s) MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

como transmitente(s) PAULILIANA PEREIRA BICALHO, viúva de CARLOS DE
 CARVALHO e sua mulher MARIA FERREIRA FERREIRA BICALHO,
 ambos casados, residentes nesta Cidade.

transmitido de título de escritura pública do 4 do livro do 2.º Ofício, de
 1974, pelo Tabelião, Dr. Jeremias Sandoval, do 1.º Ofício, hoje
 1.º Ofício, desta Cidade, em seu livro 33 às folhas 14 e 15 v.

pelo valor de TRINTA MIL CRUZEIROS (CR\$ 30.000,00),

Transcrição anterior em 10 815 e 10 816 do ordenamento, a 1.ª de 1975,
 2.ª de 1975.

São os seguintes os característicos e confrontações do imóvel.



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



4

80 40

3

FLS. 08
SEMAO - DA
Rosa

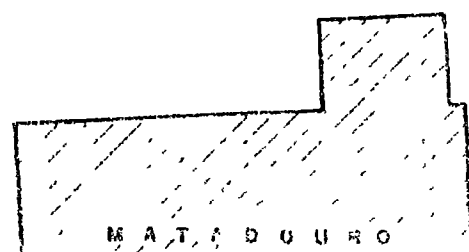
ALDO
RACIA
DO
DO

150.00

ÁREA DO MATADOURO MUNICIPAL

ÁREA (1) 15 691,20 m²

5



MATADOURO



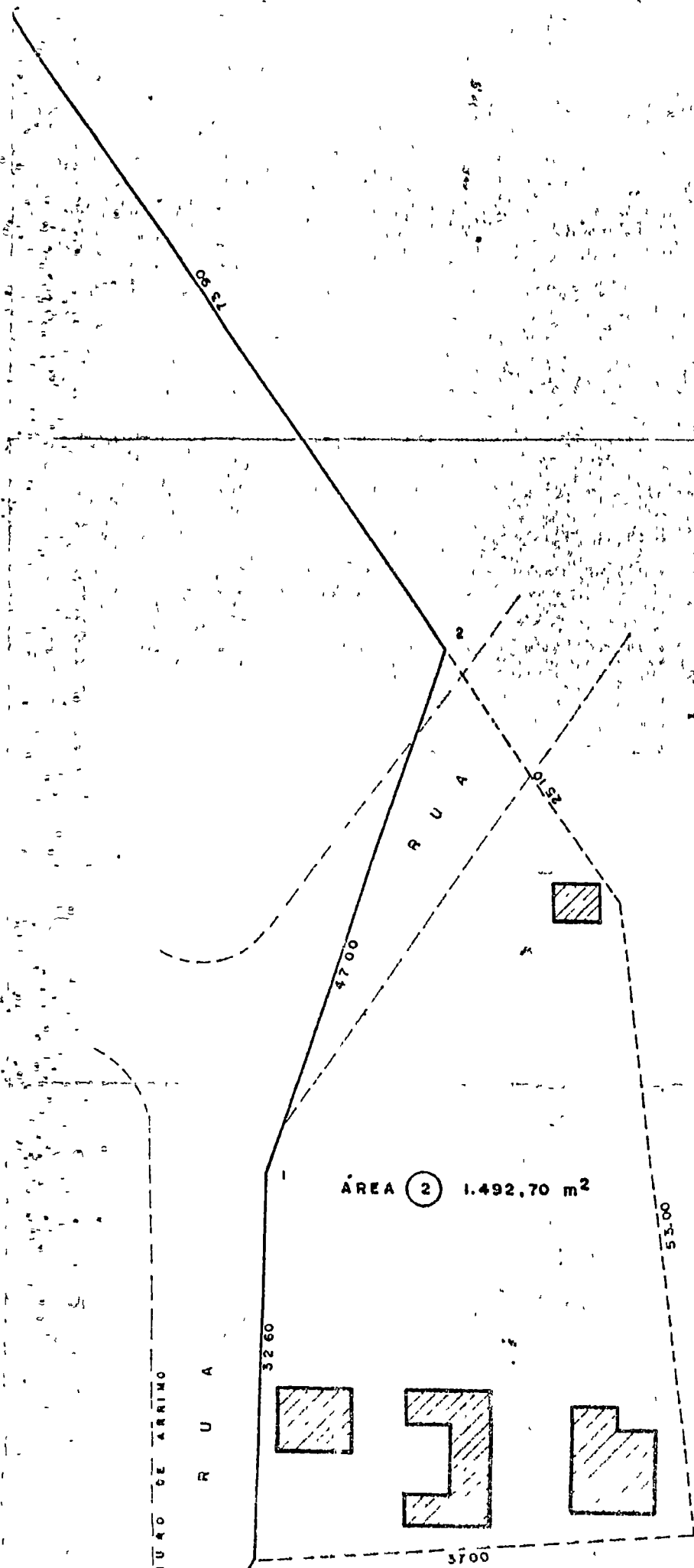
Autenticar documento em <https://chaves.icp.gov.br/validar> para verificar a autenticidade
com o certificado digital nº 11035013903260380033638003401520003A005460526041003 e o nome do signatário da Lei
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 25

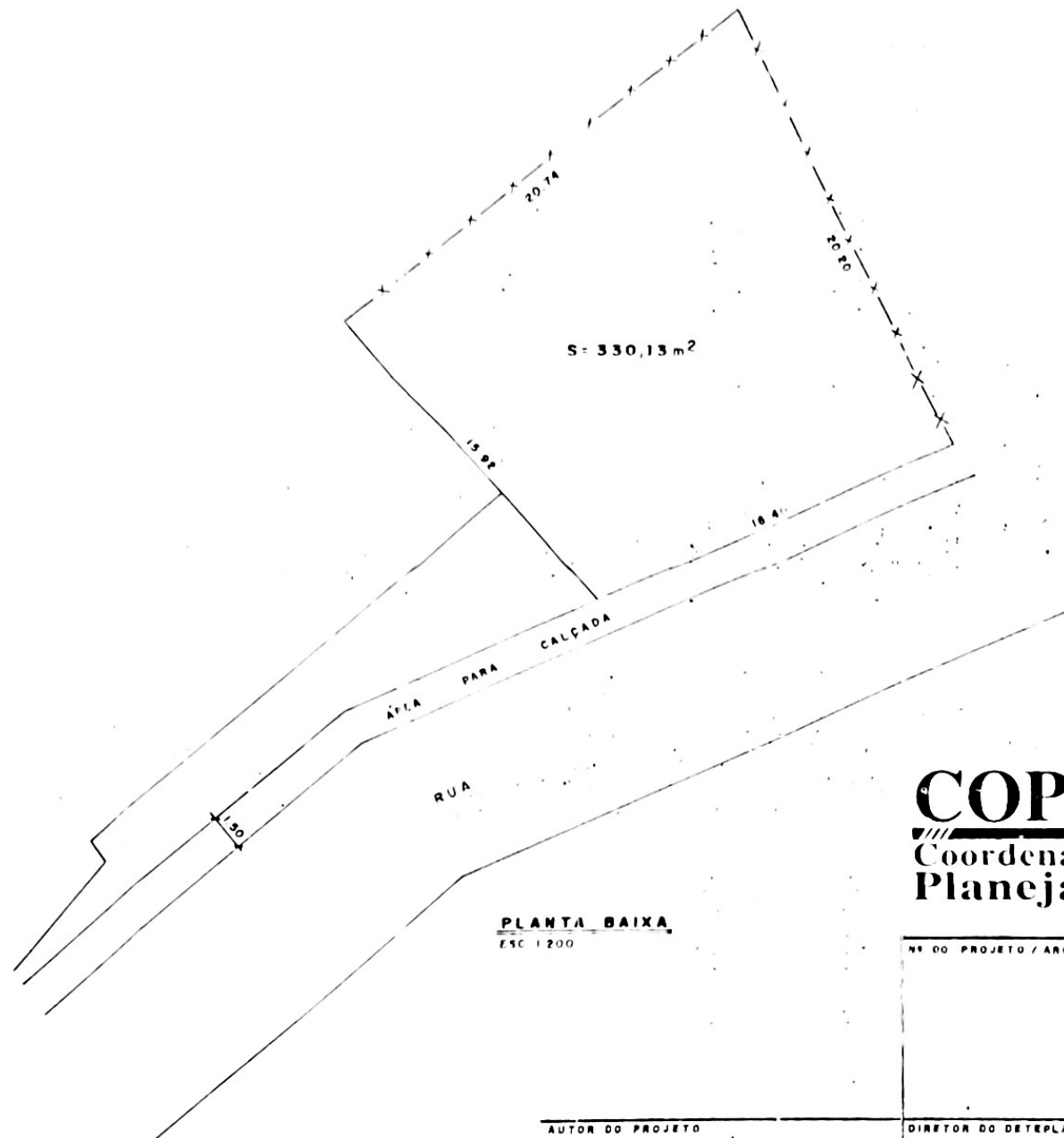


LS 05
SEMAJ-V
Boas

PROTIPAD
DO MUNICÍPIO







COPLAN
 Coordenadoria de
 Planejamento



Prefeitura Municipal de
 Cachoeiro de Itapemirim
 TRABALHANDO COM
FE & RACA

Nº DO PROJETO / ARQUIVO		TÍTULO PROJETO TOPOGRÁFICO	
		REFERÊNCIA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE ÁREA NO BAIRRO BELA VISTA	
AUTOR DO PROJETO JOSÉ MARCOS	DIRETOR DO DETEPLAP	SECRETÁRIO DO PLANEJAMNT0 JOÃO PINTO DA SILVA FILHO	PREFEITO MUNICIPAL THEODORICO DE ABIS PERRAÇO
Autenticar documento em https://cachoeiro.icp.br/portal/verificacao ou identificar com o código 32063009036003800350033003A905460520031001 digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.		DATA JUNHO / 99	ESCALA INDICADA





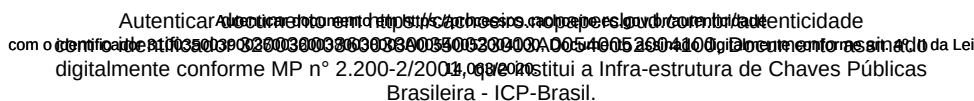
Brasileira - ICP-Brasil.

RECEIVED
FRODO BILBO
C.
JAN 11 1966

Tal procedimento se deve ao facto
do Sr. Adalberto não possuir escritura do
terreno que foi cedido ao município.

C. P. N. 05.03.99

~~A Provisional~~
~~Provisional~~
~~Provisional~~
~~Provisional~~





4º CARTÓRIO
4º Ofício de Notas

Élcida Xavier Machado - Tabelião
Praça Jerônimo Monteiro, 21 - Centro - CEP: 29.390-170
Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3521-1923

AUTENTICAÇÃO - 1 FACE(S) - FRENTE

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8.935/94.

ID 567890EERR Em Teste da verdade
Thadeu Gonçalves Torres - Escrivão, 26/01/2012

Selo 023226 ZJI1202 03237 consulte aut em www.tjes.jus.br
Emolumentos R\$ 1,96 Encargos R\$ 0,40 Total R\$ 2,36

Cr\$ 25.000.000,00

RECIBO DE COMPRA E VENDA

Eu ADALBERTO MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, ca
sado, agricultor, residente nesta cidade, portador da CI. nº 106.
484 expedida pela SPTC-ES. e do CPF. nº 114.028.907-10, recebi do
Sr. ADALBERTO MONTEIRO LEAL, brasileiro, casado, construtor, resi
dente nesta cidade à rua Jorge Severino Barbosa, 14 - Bairro Bela
Vista, portador da CI. nº 1.330.907 expedida pelo IPF-RJ. e do
CPF nº 322.486.797-34, a importância supra de Cr\$ 25.000.000,00
(vinte e cinco milhões de cruzeiros), referente a venda que lhe
fiz de um terreno situado à rua Jorge Severino Barbosa nº , Bair
ro Bela Vista - Cachoeiro de Itapemirim-ES., medindo 10 metros de
frente, 20 metros de frente a fundo e 10 metros de fundos, con
frontando de um lado com o Sr. Adalberto Monteiro Leal, do outro
com o Sr. Adalberto Martins dos Santos e frente com a rua Jorge
Severino Barbosa, sendo que os cheques terão os seguintes venc
imentos : cheque nº 943344 no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez mi
lhões de cruzeiros) para o dia 06/06/93; cheque nº 943345 no va
lor de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros)
para o dia 06/07/93 e cheque nº 943346 no valor de Cr\$
7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) para o dia
06/08/93, sendo que, o cheque que vencerá em 06/08/93, será acres
cido de juros de acordo o rendimento da poupança no período de
06/07/93 à 06/08/93.

Por ser verdade, firmo o presente recibo.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 1993.

Adalberto Martins dos Santos
ADALBERTO MARTINS DOS SANTOS.

Testemunhas:



Autenticar a autenticidade com o certificado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

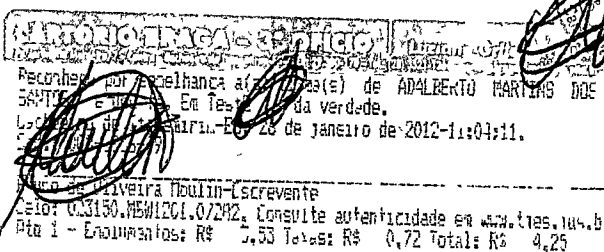
fls. 25

- Jonilda R. Pereira - Jonilda R. Pereira

523 - 1022



07. 6. 2 1. 9. 5. 4. 3. 2. 1.



Autenticar a autenticidade em <https://cchresis.nopapeis.gov.br/combifade> com o identificador 035030320030030630038003501330003A0054605260410010 digitalmente assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MATRÍCULA Nº

1415

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 - G
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTODR JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

MATRÍCULA Nº

1415

LIVRO Nº 2 - VALIDADE

DATA 05 outubro 1976 30 DIAS FOLHA 15

IMÓVEL: dezesseis hectares, neve ares e trinta centiares (16,09 30 ha), correspondentes a três (3) alqueires e treze (13) litros de terrenos, no lugar Baiminas, antes chamado Bonsucesso, Boa Vista e Bela Vista, no distrito SEDE deste município, confrontando com herdeiros de Giovani Marangoni, Sebastião Fonseca, Estrada de Rodagem, Oswaldo de Albuquerque Machado ou quem de direito. CADASTRAMENTO - INCRA: 507 059 021 210, área total 15,7 ha, módulo 42,4 - nº de módulos 0,37 e fração mínima de parcelamento 15,7 ha. PROPRIETÁRIO: Adalberto Martins dos Santos, brasileiro, casado, lavrador, residente no distrito de Itapeçã, Itapemirim-ES- CPF 216 321 547. REGISTROS ANTERIORES: 25.100 Lº 3-AF fls. 266, 20.326 Lº 3-AB fls. 209 e 20.332 Lº 3-AB fls. 211. Oficial. a) José Soares da Silva. Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 1977

Oficial:

José Soares da Silva

R. 1-1415. Protocolo 2323. Data: 05 de outubro de 1976

De acordo com certidão expedida em 28 de setembro de 1976, pelo Escrivão do Cartório do 2º Ofício desta cidade, dos Autos do desquite amigável nº 22.203, de Adalberto Martins dos Santos e sua mulher Rosalina Coelho dos Santos, homologado por sentença de 31 de agosto de 1973, pelo MM. Juiz de Direito da 2a. Vara desta comarca, Dr. Pedro Borges de Rezende, confirmada por Acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado em 23 de outubro de 1973, o imóvel objeto da matrícula foi partilhado ao proprietário ADALBERTO MARTINS DOS SANTOS, no valor de CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Oficial. a) José Soares da Silva. //////////////// Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 1977

Oficial:

José Soares da Silva

AV. 2-1415. Protocolo 2464. Data: 19 de outubro de 1976

Dos terrenos matriculados foram desmembrados 48.400,00m2 e alienados de acordo com o registro 1-1504 de ordem, livro 2-C, nesta data, remanescendo, conseqüentemente, na presente matrícula, 112,530,00m2, correspondentes a dois (2) alqueires e treze (13) litros de terrenos. Oficial. a) José Soares da Silva. //////////////// Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 1977

Oficial:

José Soares da Silva



1415

AV.3- 1415. Protocolo 61.321. Data: 30 de outubro de 1997

ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES - pelo requerimento datado de 09 de outubro de 1997, o proprietário requereu a presente averbação, no sentido de ficar constando que o imóvel matriculado teve suas confrontações alteradas, passando a ser as seguintes: por seus diversos lados com Estrada de Rodagem, Osvaldo de Albuquerque Machado, Nildo Ultramar, terrenos do bairro Bela Vista e Imobiliária Bianca Ltda. Cachoeiro de Itapemirim, 30 (trinta) de outubro de 1997 (mil novecentos e noventa e sete). Eu, Ruy Soares da Silva, Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, Fabiola Simonato Soares - (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

AV.4- 1415. Protocolo 61.322. Data: 30 de outubro de 1997

ATUALIZAÇÃO DE INCRA - pelo requerimento datado de 14 de outubro de 1997, o proprietário requereu a presente averbação, no sentido de ficar constando que o imóvel matriculado teve o INCRA atualizado, passando a ser o seguinte: 507 059 021 210-1, com área total de 11,2 ha, módulo fiscal 16,0, nº de módulos fiscais 0,70 e fração mínima de parcelamento 2,0 ha. Cachoeiro de Itapemirim, 30 (trinta) de outubro de 1997 (mil novecentos e noventa e sete). Eu, Ruy Soares da Silva, Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, Fabiola Simonato Soares - (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

AV.5- 1415. Protocolo 61.323. Data: 30 de outubro de 1997

RETIFICAÇÃO DE CIC - pelo requerimento datado de 09 de outubro de 1997, procede-se esta averbação no sentido de ficar constando que o CIC correto do proprietário ADALBERTO MARTINS DOS SANTOS, é 114 028 907-10, e não como constou na matrícula 1415, tudo de conformidade com o art. 213, § 1º, da Lei 6.015, respondendo o declarante sob as penas de responsabilidade civil e criminal, pela presente declaração. Cachoeiro de Itapemirim, 30 (trinta) de outubro de 1997 (mil novecentos e noventa e sete). Eu, Ruy Soares da Silva, Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, Fabiola Simonato Soares - (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

AV.6- 1415. Protocolo 61.324. Data: 30 de outubro de 1997

DESMEMBRAMENTO - de acordo com o registro 27.904, foi alienado uma área do terreno matriculado com 32.550,00m², remanescendo consequentemente a área de 79.930,00m², confrontando pelos seus diversos lados com Osvaldo de Albuquerque Machado, Nildo Ultramar, estrada de rodagem, terrenos do bairro Bela Vista e Imobiliária Bianca Ltda. Ca



MATRÍCULA Nº

1415

MATRÍCULA Nº

1415

LIVRO Nº 2

FICHA SUPLEMENTAR Nº

01

Cachoeiro de Itapemirim, 30 (trinta) de outubro de 1997 (mil novecentos e noventa e sete). Eu, Ruy Soares da Silva (Ruy Soares da Silva), Escrevente Substituto, datilógrafo. E, eu, Fabiola Simonato Soares (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - -

— **CERTIFICA**, que o imóvel acima descrito está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer outros ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta Certidão, até às quatorze horas e cinquenta minutos (14 50h) da presente data // Cachoeiro de Itapemirim-ES, terça-feira, 07 (sete) de fevereiro de 2012 (dois mil e doze) CERTIDÃO nº 557/2012 (quinhentos e cinquenta e sete) // A presente Certidão é válida por 30 (TRINTA) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº. 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. // Eu Paula Marques Leal (Paula Marques Leal), Escrevente, digitei a presente Certidão E, eu, Fabiola Simonato Soares (Fabiola Simonato) Oficiala, Subscrevo //

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024588 PAO110402292

Protocolado sob nº 39016 em 07/02/2012

Emolumentos	R\$26,04	Taxas	R\$5,20	Total	R\$31,24
-------------	----------	-------	---------	-------	----------

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO
REGISTRO DE IMÓVEIS

DRª FABIOLA SIMONATO SOARES - SUBSTITUTA

DR JOSÉ SOARES DA SILVA

OFICIAL



PROTOCOLLO: 4534/48

FOLHA: 16

RUBRICA:

Ao Patrimônio (SENAS/SS/GR/CI)

Após juntada de documentos solicitados
encaminhado p/ providencias.

Em: 23/02/2012

Frederico Lima Mucelini
Subsecretário de
Habitação
Decreto nº 21.814/2011

512 Prologmen

O Patrimônio solicita, que a documentação anexada aos autos do processo seja analisada e adotadas as devidas providências.

car: 05/02/2012 peng. l. z. l. u. -

SA SENEETHA

Intime-se o interessado a
apresentar documento original e atualizando
do imóvel a ser expedido pelo Cartório
de Registro de Imóveis.

CF, 05/04/12

~~Renato Ferrero Añón~~
~~Procurador Municipal~~
~~045 N° 12 060'E3~~



DATA. 25/02/2014

PAGINA: 17
ASSINATURA



A PGM

Para análise e parecer: -

O Sr. Adalberto compareceu à SEMUTHA requerendo uma solução para o seu caso, informando que foi notificado pela fiscalização da FMEI, com prazo para legalização do seu negócio existente no terreno doado pelo prefeito da época, conforme descrito no despacho de fls. 04.

O Sr. Adalberto junta nesta oportunidade certidão do Cartório de Registro de Imóveis e fotografias do terreno onde se localiza seu negócio.

25/02/2014

João Bragete



Handwritten signature across horizontal lines.

PAGINA.
ASSINATURA

DATA





Área total: 330,13 m2





MATRÍCULA Nº

1415

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 - C

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA

OFICIAL

MATRÍCULA Nº

1415

LIVRO Nº 2 - VALIDADE

30 DIAS

DATA 05 outubro 1976

FOLHA 15

18.

IMÓVEL: dezesseis hectares, neve ares e trinta centiares (16,09 30 ha), correspondentes a três (3) alqueires e treze (13) litros de terrenos, no lugar Baiminas, antes chamado Bonsucesso, Boa Vista e Bela Vista, no distrito SEDE deste município, confrontando com herdeiros de Giovani Marangoni, Sebastião Fonseca, Estrada de Rodagem, Oswaldo de Albuquerque Machado ou quem de direito. CADASTRAMENTO - INCRA: 507 059 021 210, área total 15,7 ha, módulo 42,4 - nº de módulos 0,37 e fração mínima de parcelamento 15,7 ha. PROPRIETÁRIO: Adalberto Martins dos Santos, brasileiro, casado, lavrador, residente no distrito de Itapecoã, Itapemirim-ES- CPF 216 321 547. REGISTROS ANTERIORES: 25.100 Lº 3-AF fls. 266, 20.326 Lº 3-AB fls. 209 e 20.332 Lº 3-AB fls. 211. Oficial. a) José Soares da Silva. Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 1977

Oficial:

José Soares da Silva

R. 1-1415. Protocolo 2323. Data: 05 de outubro de 1976

De acordo com certidão expedida em 28 de setembro de 1976, pelo Escrivão do Cartório do 2º Ofício desta cidade, dos Autos do desquite amigável nº 22.203, de Adalberto Martins dos Santos e sua mulher Rosalina Coelho dos Santos, homologado por sentença de 31 de agosto de 1973, pelo MM. Juiz de Direito da 2a. Vara desta comarca, Dr. Pedro Borges de Rezende, confirmada por Acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado em 23 de outubro de 1973, o imóvel objeto da matrícula foi partilhado ao proprietário ADALBERTO MARTINS DOS SANTOS, no valor de CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Oficial. a) José Soares da Silva. //////////////////////////////////////

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 1977

Oficial:

José Soares da Silva

AV. 2-1415. Protocolo 2464. Data: 19 de outubro de 1976

Dos terrenos matriculados foram desmembrados 48.400,00m2 e alienados de acordo com o registro 1-1504 de ordem, livro 2-C, nesta data, remanescendo, conseqüentemente, na presente matrícula, 112,530,00m2, correspondentes a dois (2) alqueires e treze (13) litros de terrenos. Oficial. a) José Soares da Silva. //////////////////////////////////////

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 1977

Oficial:

José Soares da Silva



1415

AV.3- 1415. Protocolo 61.321. Data: 30 de outubro de 1997

ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES - pelo requerimento datado de 09 de outubro de 1997, o proprietário requereu a presente averbação, no sentido de ficar constando que o imóvel matriculado teve suas confrontações alteradas, passando a ser as seguintes: por seus diversos lados com Estrada de Rodagem, Osvaldo de Albuquerque Machado, Nildo Ultramar, terrenos do bairro Bela Vista e Imobiliária Bianca Ltda. Cachoeiro de Itapemirim, 30 (trinta) de outubro de 1997 (mil novecentos e noventa e sete). Eu, Ruy Soares da Silva, Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, Fabiola Simonato Soares, Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

AV.4- 1415. Protocolo 61.322. Data: 30 de outubro de 1997

ATUALIZAÇÃO DE INCRA - pelo requerimento datado de 14 de outubro de 1997, o proprietário requereu a presente averbação, no sentido de ficar constando que o imóvel matriculado teve o INCRA atualizado, passando a ser o seguinte: 507 059 021 210-1, com área total de 11,2 ha, módulo fiscal 16,0, nº de módulos fiscais 0,70 e fração mínima de parcelamento 2,0 ha. Cachoeiro de Itapemirim, 30 (trinta) de outubro de 1997 (mil novecentos e noventa e sete). Eu, Ruy Soares da Silva, Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, Fabiola Simonato Soares, Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

AV.5- 1415. Protocolo 61.323. Data: 30 de outubro de 1997

RETIFICAÇÃO DE CIC - pelo requerimento datado de 09 de outubro de 1997, procede-se esta averbação no sentido de ficar constando que o CIC correto do proprietário ADALBERTO MARTINS DOS SANTOS, é 114 028 907-10, e não como constou na matrícula 1415, tudo de conformidade com o art. 213, § 1º, da Lei 6.015, respondendo o declarante sob as penas de responsabilidade civil e criminal, pela presente declaração. Cachoeiro de Itapemirim, 30 (trinta) de outubro de 1997 (mil novecentos e noventa e sete). Eu, Ruy Soares da Silva, Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, Fabiola Simonato Soares, Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

AV.6- 1415. Protocolo 61.324. Data: 30 de outubro de 1997

DESMEMBRAMENTO - de acordo com o registro 27.904, foi alienado uma área do terreno matriculado com 32.550,00m², remanescendo consequentemente a área de 79.980,00m², confrontando pelos seus diversos lados com Osvaldo de Albuquerque Machado, Nildo Ultramar, estrada de rodagem, terrenos do bairro Bela Vista e Imobiliária Bianca Ltda. Ca



MATRÍCULA Nº.

1415

MATRÍCULA Nº

1415

LIVRO Nº 2

FICHA SUPLEMENTAR Nº.

01

Cachoeiro de Itapemirim, 30 (trinta) de outubro de 1997 (mil novecentos e noventa e sete). Eu, Ruy Soares da Silva (Ruy Soares da Silva), Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, Fabiola Simonato Soares (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo.

— **CERTIFICA**, que o imóvel acima descrito está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer outros ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta Certidão, até às quinze horas (15:00h) da presente data. O referido é verdade e dou fé -

Cachoeiro de Itapemirim-ES, segunda-feira, 10 (dez) de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze) CERTIDÃO nº 970/2014 (novecentos e setenta)

A presente Certidão é válida por 30 (TRINTA) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº. 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

Eu, Paula Moreira Ricco (Paula Moreira Ricco), Escrevente, digitei a presente Certidão E eu Cecília Simonato (Cecília Simonato) Oficiala, Subscrevo.



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo			
Selo Digital de Fiscalização			
024588 WWW140100123			
Protocolado sob nº 52942 em 10/02/2014			
Emolumentos	R\$18,54	Taxas	R\$4,65 Total. R\$23,19
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br			

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º. OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO

REGISTRO DE IMÓVEIS

DRª. FÁBIOLA SIMONATO SOARES - SUBSTITUTA

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA

OFICIAL





2



Autenticar Autenticar em <https://chaves.icp.br/papers/owd/confirmar/ade> para garantir a autenticidade com o identificador <https://chaves.icp.br/papers/owd/confirmar/ade> e o código de verificação <https://chaves.icp.br/papers/owd/confirmar/ade> para garantir a autenticidade digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

21

RUBRICA:

TEMPO DE VERIFICAÇÃO:

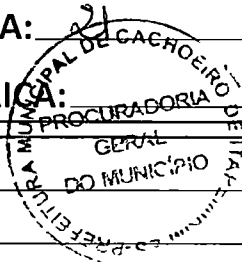
do do Processo contendo 21

geração: ☒ Regular ☐ II

servações: Dr. Renato

Em

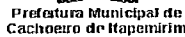
25.02.74
Calle Argues
PAL DO MUNI



INF MC

Autenticar a identidade e o conteúdo de documentos eletrônicos no âmbito da Lei nº 13.366/2016, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 51



PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO, Nº 101, SALAS 207/208 – CENTRO – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
CÉP 29 300-170 - CAIXA POSTAL 37 – TEL (28) 3155-5325 - FAX (28) 3155-5225
site www.cachoeiro.es.gov.br – e-mail pgm@cachoeiro.es.gov.br



Interessado: Adalberto Monteiro Leal

O Requerimento do interessado (fls 02) está em branco Há informações soltas nos autos, porém, firmadas por terceiros Em função do princípio da formalidade que rege o processo administrativo, o requerente deve ser intimado para expressamente dizer o que deseja, isto é, reduzir a termo sua pretensão.

Por outro lado, certificou-se nos autos a "doação" de terreno público para o interessado em troca de área particular para abertura de rua, o que, em tese, configura permuta

Nesse sentido, é necessário que a secretaria competente informe se realmente a rua pública foi aberta no terreno do particular e se este se apropriou do terreno do Município. Sendo o caso, devem ser acostados aos autos a documentação pertinente, sobretudo no que se refere à desafetação e às exigências do art 27 da Lei Orgânica do Município e art 17, I, c da Lei nº 8 666/93.

Art 27 – A permuta de bens municipais se comprovado o interesse publico, somente sera autorizada pela Câmara Municipal se os bens recebidos pela Municipalidade tiverem valores, no minimo, idênticos aos dados em permuta e se o pedido vier acompanhado da avaliação dos mesmos, realhada por empresa idônea ou por tecnico de comprovada capacidade profissional e reputação ilibada

"Art 17 A alienação de bens da Administração Pública, subordinada a existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos

()

c) *permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei,*"

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de março 2015

RENATO FERRARE RAMOS
Procurador do Município
OAB/ES 12086 – Mat. 29457



AUTENTICAÇÃO

Autenticar o documento em <https://brasil.gov.br/pessoas/comunicacao> com o identificador **00000300036900380035053204003A00546052604400** para conferir a autenticidade digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 43



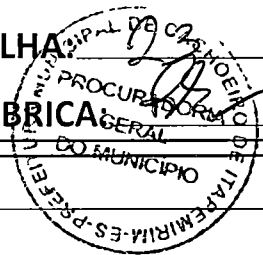
PROCESSO:

PROTOCOLO:

9534/98

FOLHA:

RUBRICA:



A

Secretaria/GCI

Arrolho o processo de nº 22, unido
do o sup. Arrolho.

Quanto ao fato os interessados
são os fatos relacionados pelo re-
querente.

O requerente compõe a carta
RG e informa que se trata
de Rm Jorge Jerônimo Bonfatti,
R. 14, Bairro Zeta Vista.

26/03/2015

Walter José Costa
Procurador Geral do Município
Car. 11-34
Decisão nº 20-57



Identificador *RI122038080BR* Protocolo 9334623 Previsão de Entrega
Data 29/04/2015 10 41 55 Total R\$ 8,60
Assunto Referente Protocolo nº 9534/1998 (Processo Administrativo n
Mensagem

Ofício 2035/15 GCI II 27/04/2015
Origem Gerência de Cadastro Imobiliário

Referente Protocolo nº 9534/1998 (Processo Administrativo nº 31456)

Prezado Senhor

Por orientação da Procuradonia Geral do Município II PGM, a Secretaria Municipal de Fazenda do município de Cachoeiro de Itapemirim, requer a presença de Vossa Senhoria nas dependências da Gerência de Cadastro Imobiliário, situada à rua 25 de Março, 28, bairro Centro, nesta cidade, para tratar de assunto relacionado ao protocolo em referência, para se manifestar da maneira como desejar, esclarecendo e reduzindo a termo a sua pretensão. Não havendo manifestação de Vossa Senhoria, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento deste ofício, este processo será encaminhado ao setor competente, com possibilidade de ser encaminhado ao arquivo municipal, sem análise do mérito.

Atenciosamente

Edson Alves Machado
Coordenador de Lançamentos

Luciana Dulce Gaigher Sartoro
Gerente do Cadastro Imobiliário

Ao senhor
Adalberto Martins dos Santos
Rua Vereador Ludario Fonseca, 106 II bairro Aranguaba
29305-520 II Cachoeiro de Itapemirim II ES





Carta

Fls	25
SEMFA/GCI/CL	
Ass:	

Identificador *RI122038080BR* Protocolo 9334623 Previsão de Entrega
Data 29/04/2015 10 41 55
Assunto Referente Protocolo nº 9534/1998 (Processo Administrativo n

Remetente Destinatário

Cadastro Imobiliário - SEMFA/ST/GCI/CL
Rua 25 de Março, 28 - Centro

Adalberto Martins dos Santos
Rua Vereador Ludário Fonseca, 106 - Aranguaba

29300100Cachoeiro de Itapemirim
ES

29305520Cachoeiro de Itapemirim
ES

Serviços

Carta com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital

00C48A254B7E3A87A8C7D1413B250DF3EDD2BE3A46CE2000176969E0768F04AB9E1717D0D44F6589674CFCF1B6903DCFED44D8013E

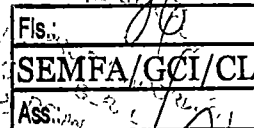




----- DADOS BASICOS -----

CODIGO: 71273
TIPO: PF LOCAL
DT.CADASTRO : 20/11/1998
TEL.COM:
FAX:

NOME: ADALBERTO MARTINS DOS SANTOS
E-MAIL:
TEL.RES:
CELULAR:
SITE:



----- DADOS PESSOA FISICA -----

DT.NASC: 18/05/1925
ESTADO: ES
EST.CIVIL: NAO INFORMADO
SEXO: MASCULINO
CPF: 114.028.907-10
IDENT: : /-
TE.:
CTPS.
DOC.:

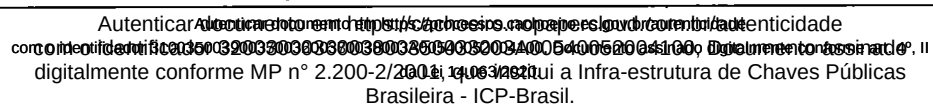
NATURAL: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
NACIONAL: BRASILEIRO
SIT.LEGAL: NAO INFORMADO
PROPRIO: NAO INFORMADO
DT.EMISSAO:
DT.EMISSAO:
DT.EMISSAO:
DT.EMISSAO:

----- ENDEREÇOS DO CONTRIBUINTE -----

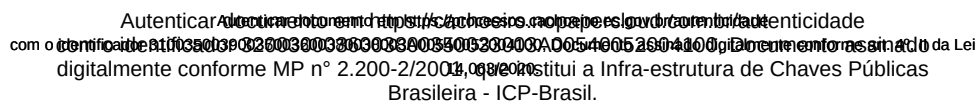
RUA VEREADOR LUDARIO FONSECA 106 ARARIGUABA 29305-520







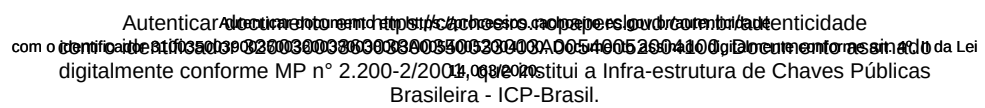
Fls. 28
SEMFA/GOI/CL
Ass.
MUNICÍPIO DE NATAL
Rio da Secretária



PROCURADORIA
G. T. J.
DO MUNICIPIO
2008-07-11/13

**VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL**
575057450

PROIBIDO PLASTIFICAR
575057450



PROCESSO: _____ PROTOCOLO: _____

FOLHA: 30

RUBRICA:

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

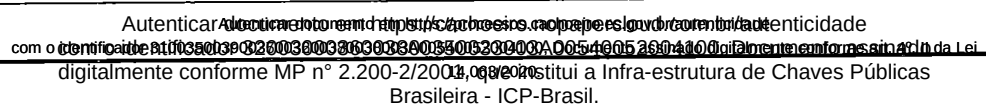
Autos de processo nº _____ sendo 30 folhas

Numeração ☒ Regular ☐ Extra

Observação: Ao: Or. Renato

18.08.15
Procurador
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO







Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

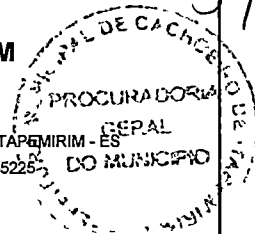
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO, Nº 101, SALAS 207/208 – CENTRO – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CEP 29 300-170 - CAIXA POSTAL 37 – TEL (28) 3155-5325 - FAX (28) 3155-5225

site www.cachoeiro.es.gov.br – e-mail pgm@cachoeiro.es.gov.br

199



Protocolo 9534/98

Interessado: Adalberto Monteiro Leal

Assunto: Permuta

Sr. Procurador Geral,

Conforme parecer de fl 22, certificou-se nos autos a “doação” de terreno público para o interessado em troca de área particular para abertura de rua, o que, em tese, configura permuta.

Para a realização de permuta, é necessário que a secretaria competente informe se realmente a rua pública foi aberta no terreno do particular e se este se apropriou do terreno do Município. Sendo o caso, devem ser acostados aos autos a documentação pertinente, sobretudo no que se refere à desafetação legal, e o cumprimento das exigências do art. 27 da Lei Orgânica do Município e art. 17, I, c da Lei nº 8.666/93:

Art 27 – A permuta de bens municipais, se comprovado o interesse público, somente será autorizada pela Câmara Municipal se os bens recebidos pela Municipalidade tiverem valores, no mínimo, idênticos aos dados em permuta, e se o pedido vier acompanhado da avaliação dos mesmos, realizada por empresa idônea ou por técnico de comprovada capacidade profissional e reputação ilibada

“Art 17 A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos

()

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art 24 desta Lei,”

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de agosto de 2015

RENATO FERRARE RAMOS
Procurador do Município
OAB/ES 12086 – Mat.29457





RUBRICA:

4 June 1961

Para cobro de la cuota de despa
cho de p. 31.

01/09/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
VOTOU A POSSIBILIDADE DE ESCREVER O
AUTORRATONHO DA PBM, A FOLHA 31.

Edson Alves Machado
Coordenador de Lançamento
Secretaria Municipal de Fazenda
Decreto nº 23 646

03092015

A junta,
Após visita in loco e foto anexada
às fls 33 informamos que a rua pública
foi aberta no terreno particular e que
este se apropriou sem do terreno do municí-
pio conforme fotos 34 e 35 (fls).
Em 19.10.15

Braz Barros da Silva
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 23465/2013 - SEMO

A Sema/ST/SCI
Segue para conhecimento
Em 21/10/15

Adelphi

INF MO...



Autenticar documento em <https://chavespublicas.icp.gov.br/validador>

com o código de autenticação MP nº 2.200-2/2001-3, conforme estabelecido na Lei nº 9.782/1999 e no Regulamento da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

f/s. 03

Edson Alves Machado
Coordenador de Lançamento
Secretaria Municipal de Fazenda
Decreto nº 23.646

286020,5

A PGM

CM = 11/11/2015

Volney Sousa Silva
Volney Sousa Silva
Especialista

Economista
Matr. 02511

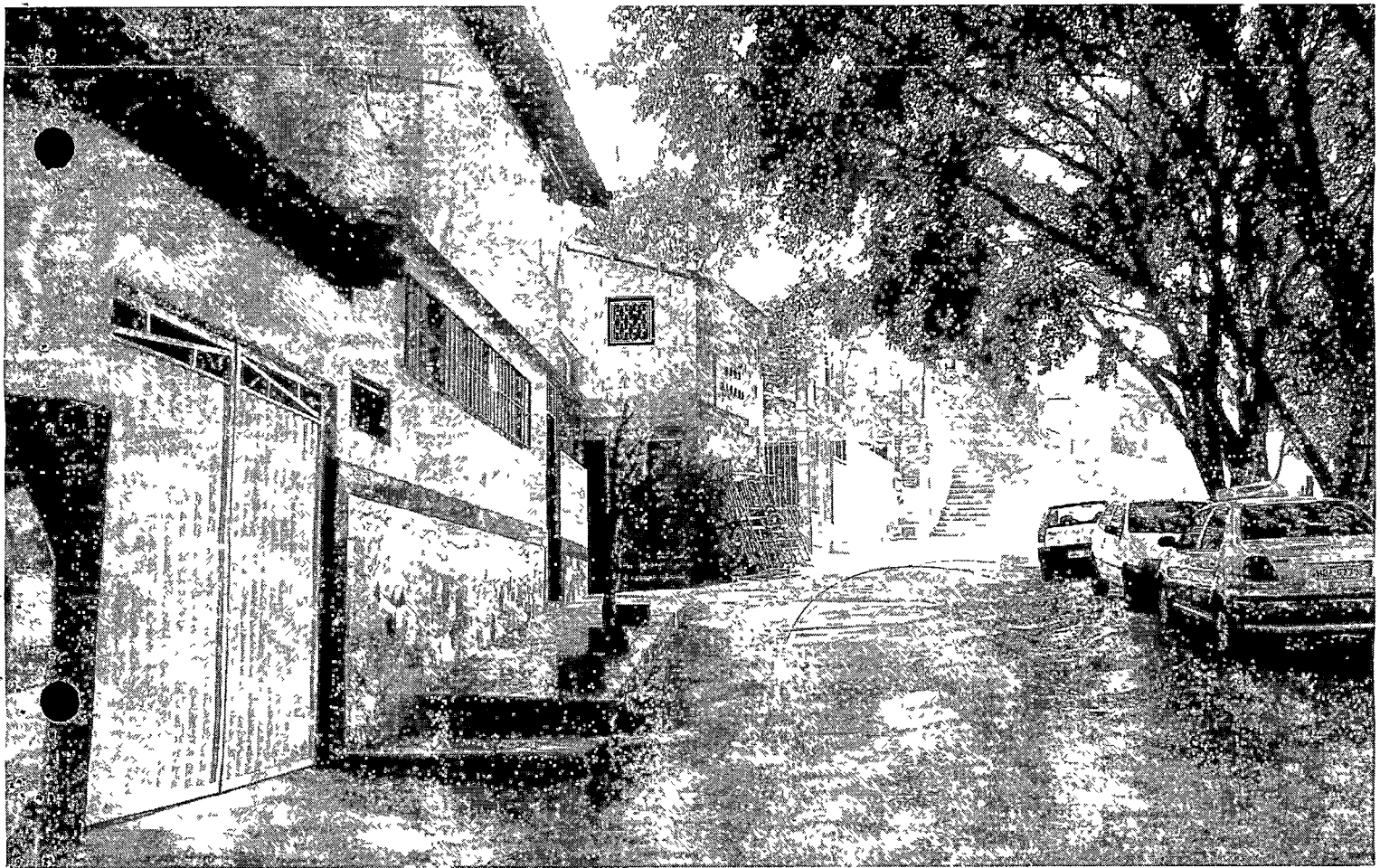
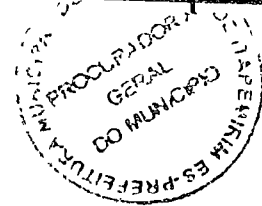
~~Flávio Coelho de Matos~~
~~Gerente de Bens Móveis e Imóveis~~
~~SEMAC/SS/GB~~



Fls. 33
SEMO
Ass. *ok*

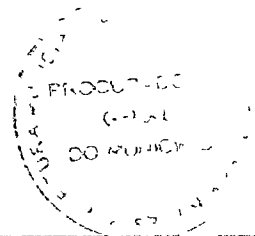
SEMO

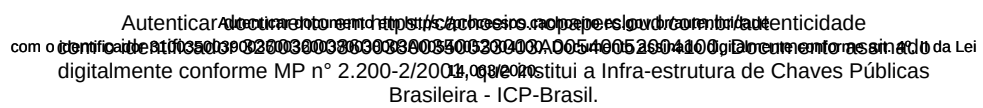
Ass.



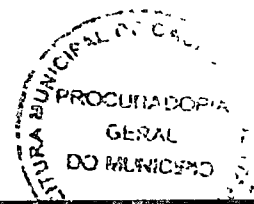


Fls. 34
SEMO
Ass <i>[Signature]</i>





Fls.	35
SEMO	
Ass	<i>[Signature]</i>





PROCESSO:

PROTOCOLO: 9534/98

FOLHA: 36

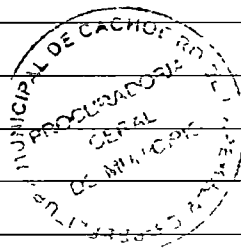
RUBRICA: e

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Autos do Processo contendo 36 folhas

Numeração ☒ Regular ☐ Irregular

Observações: no dar Remoto



Em 12/11/2015

PROCURADOR GERAL DE ITAIPAVA

Semduval/SCORIGFO

Anexo ao pro 9534/12

Em 08/12/15

A Sempra/St/6ct

Em 10/12/15

Maria Cristina Freitas Cruz

Auditor Fiscal de Renda

Mat. 1879

A DGM

Para conhecimento e manifestação sobre o pedido feito pelo coordenador de lançamento "Edson Machado" às fls. 32.

Em, 16/02/16

Cristina Alderino M. Barboza
Coordenadora de Serviços Externos e GEO
Secretaria Municipal de Fazenda
Decreto nº 23.646

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Autos do Processo contendo 36 folhas.

Numeração ☒ Regular ☐ Irregular

Observações: no dar Remoto

17/02/16

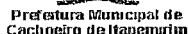


Autenticar a digitalização e a impressão dos autos, no papel e no meio eletrônico, para garantir a autenticidade

com o certificado digital em formato P12, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 81





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO, Nº 101, SALAS 207/208 – CENTRO – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
CEP 29 300-170 - CAIXA POSTAL 37 – TEL (28) 3155-6325 - FAX (28) 3155-5225
site www.cachoeiro.es.gov.br – e-mail pam@cachoeiro.es.gov.br

Assunto: Permuta

[illegible]



PROCESSO:

PROTOCOLO:

9534/98

FOLHA:

38

RUBRICA:

PROCURADORIA
GERAL

DO MUNICÍPIO

1
SEMPA/ST/SCI

Para conhecimento e fca da Parecer
nº 064/CIV/2016.

29/02/2016

Marco Aurélio Coelho
Procurador Geral do Município
OAB/ES nº 11.387
Decreto nº 23.456/13

A Submotação Informa de acordo
PARECE CONTRÁRIO - Após examina a SEMPA. OU PBM

Edson Alves Machado
Coordenador de Lançamento
Secretaria Municipal de Fazenda
Decreto nº 23.646

29/02/2016

A SEMPA
SEGUE PARECER ANEXO PARA ANÁLISE
E PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

em 28/04/16

Elimano Grola
Subsecretário Tributário
Secretaria Municipal de Fazenda
Decreto 25.142

A SEMPA/ST/SCI/CL,

ANTES DOS APORTAMENTOS FEITOS POR ESTA COORDENADORIA
ENTENDO QUE DEVE SER FEITA DILIGÊNCIA "IN LOCO" COM REPO-
RTO MINUCIOSO, INCLUSIVE COM DOCUMENTOS SUPLEMENTARES
QUE VISAM A CONSUBSTANCIAR O QUE VEM ALLEGADO Pelo Re-
querente.

Em, 06/05/2016.



SOLICITAMOS A CONFECÇÃO DE PLANO TOPOGRAFIA IDENTIFICANDO O BREVESSE OBJETO DESTE CADENHO ADMINISTRATIVO.

24052016

SEQUE PLANTA TOPOGRÁFICA EM ANEXO P/ ANÁLISE

Jose Marcos Soares Valladao
Téc em Estradas
CREA-2 273TD/ES
SEMP/O-PMC/

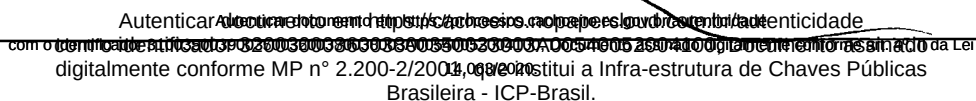
Segue anexa

Em 22/07/16

Carla Lanzieri

Para Governador do SE MUNIC. Itaboraí - RJ 39 e 40.

26072016





De: Gerência de Cadastro Imobiliário – GCI/CL

Para: Subsecretária Municipal de Fazenda

Protocollo: 9534/1998

Processo: 31456

Requerente: Adalberto Monteiro Leal

CPF: 322.486.797-34

Preliminarmente, esta GCI/CL toma ciência do teor do Parecer 064/CIV/2016.

Cabe esclarecer que o despacho objeto do parecer citado acima, contido à folha 32, foi direcionado à Secretaria Municipal de Obras – SEMO, cujo objetivo era tratar de uma questão levantada pela própria PGM, à folha 30.

Segundo, que a GCI/CL, como de costume, não se manifesta diretamente à PGM, a não ser quando solicitado pela própria PGM, ainda mais para pedir esclarecimento. Quando o faz, o faz através do Secretário Municipal de Fazenda.

Portanto, a GCI/CL deixa de apreciar o teor do citado parecer por considerá-lo, no mínimo, descontextualizado ou inadequado.

Vida que segue.

Carpe Diem

Retornando ao objeto do presente protocolo administrativo, foram adicionadas informações, tanto pela Secretaria Municipal de Obras, quanto pela Gerência de Bens Móveis e Imóveis, sobre as quais a PGM ainda não se manifestou.

Pela leitura da documentação anterior, constata-se que o requerente não apresentou documentação que comprovasse o domínio/propriedade do imóvel que afirma ter sido ocupado pela PMCI, tão somente a posse através do documento à folha 13. Por sua vez, o requerente ocupa imóvel público.

Tendo em vista o exposto, segue as seguintes sugestões, alternativamente e nesta ordem, a critério da fazenda pública municipal:

1. projeto de lei de doação ao requerente da área pública já ocupada pelo mesmo; ou
2. promover a reintegração de posse da área pública ocupada pelo particular.

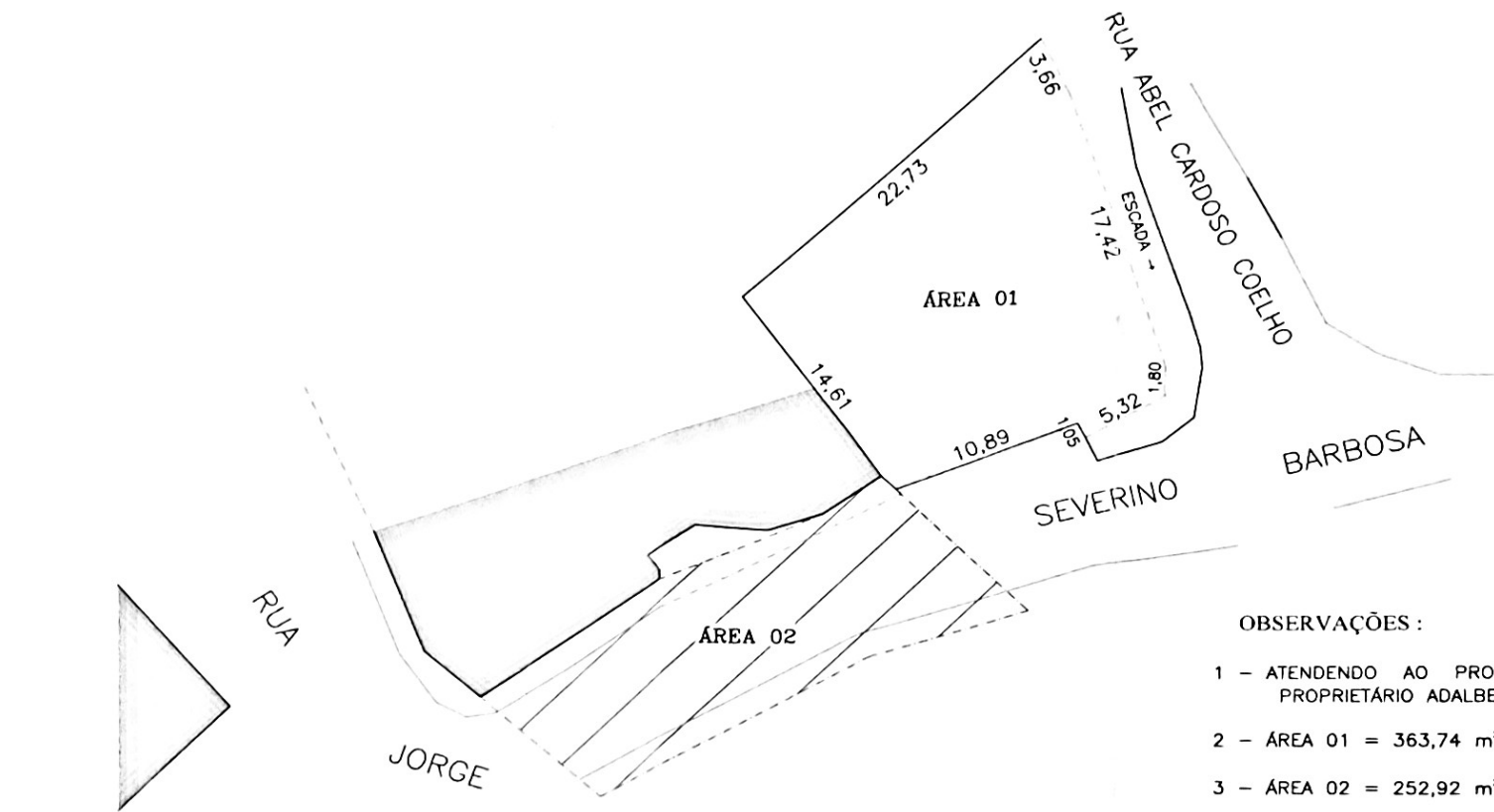
Edson Alves Machado
Coordenador de Lançamento
Secretaria Municipal de Fazenda
Decreto nº 23.646

 **Elimano Grola**
Subsecretário Tributário
Secretaria Municipal de Fazenda
Decreto 25.142





40



OBSERVAÇÕES :

- 1 - ATENDENDO AO PROTOCOLO N° 9.534 / 1998
PROPRIETÁRIO ADALBERTO MONTEIRO LEAL
- 2 - ÁREA 01 = 363,74 m² .
- 3 - ÁREA 02 = 252,92 m² .

CONVENÇÕES :

- RUA 
- EDIFICAÇÃO 
- MURO 
- MEIO FIO 
- CERCA 

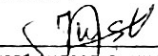
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



Prefeitura Municipal de
Cachoeira de Itapemirim

PREFEITO MUNICIPAL :
CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

TÍTULO :
PLANTA TOPOGRÁFICA DE UMA ÁREA SITUADA A RUA JORGE
SEVERINO BARBOSA - BAIRRO BELA VISTA .

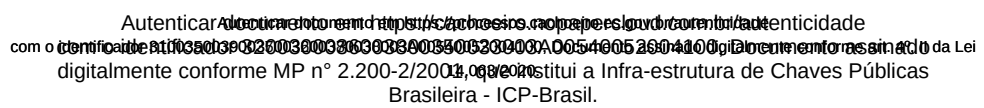
ÁREA : 363,74 m2	DATA : Jul. / 16	ESCALA : 1 / 300	ARQUIVO : Adalberto_B.Vista. dwg
LEVANTAMENTO :  JOSE MARCOS S. VALLADÃO	SUB SECRETÁRIO : MARIELZA L. E. DOS SANTOS	SECRETÁRIO : CIDINEI RODRIGUES NUNES	



Autenticar documento em <https://cachoeira.mopapeeslvd.com.br/verificacao>
com o identificador 3200300036003800350033003A00540052004000 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://cachoeira.com.br/validacao> ou em qualquer outro sistema de autenticação digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PROCESSO Nº 31456

PROTOCOLO Nº 9534/1998

REQUERENTE: ITABIRA AGROINDUSTRIAL S/A

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE ÁREA – BAIRRO BELA VISTA.

l/2

À Procuradoria Geral do Município-PGM,

Levando em consideração as indagações contidas nos pareceres de fls. 22 e 31, bem como pelas diligências realizadas pelas diversas secretarias municipais envolvidas no caso em apreço, entendo pertinente que o Ilmº Procurador Municipal profira derradeiro parecer, uma vez que o requerente expressamente manifestou seu intento junto ao município, conforme consta às fls. 28 e 41.

Nesse contexto, uma vez proferido o parecer, encaminhe-se o presente a este Gabinete/SEMFA para final decisão.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de julho de 2016.


 **Maurício Luiz Daltro**
Secretário Municipal da Fazenda

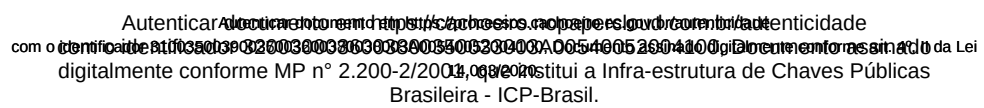
SEMFA

Rua 25 de Março, 28 – Centro

Cachoeiro de Itapemirim - ES CEP 29300-100



Autenticar digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROCESSO:

PROTOCOLO: 9534198

FOLHA: 43

RUBRICA: e

RECEBUE FOLHAS
43

lis dan Remotes

29.07.2016

1
SANTA/GRAT

Arrols o processo nº 197/Civ/206,
para fins de extinção por prescrição.

09/08/2014

Marco Aurélio Coelho
Procurador Geral do Município
OAB/ES nº 11.387
Decreto nº 23.456/13



<https://cjbasesis.com/papeis-linha-60cm-branca/>

fig. 96



Autenticar a digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO Nº 101 SALAS 207/208 - CENTRO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29 300-170 - CAIXA POSTAL 37
TEL. (28) 3155-5325 - FAX. (28) 3155-5225 - site: www.cachoeiro.es.gov.br - e-mail: pgm@cachoeiro.es.gov.br

97

Protocolo 9534/98

Interessado: Adalberto Monteiro Leal

Assunto: Permuta

PARÉCER 197/CIV/2016

Sr. Procurador Geral,

Após reiteração de parecer da PGM (fls 22, 31 e 37) os autos retornaram para nova análise, a pedido do Subsecretário de Fazenda, o qual solicitou "derradeiro parecer"

Ocorre que a PGM através dos mencionados pareceres já emitiu todas as orientações possíveis sobre o caso em apreço, detalhando a possibilidade jurídica do pedido desde que atendidas as condições legais, os caminhos a serem trilhados, as cautelas e a documentação exigíveis (lembrando que o requerente ainda não comprovou domínio da área particular supostamente tomada pela rua aberta pelo Município,

Se a permuta, em tese possível, deve ou não ser realizada importa análise do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) de competência exclusiva do Chefe do Executivo, não sendo lícito à PGM substituir a vontade do administrador público

Reputamos juridicamente inaceitável a proposta de fl 39, item 1 (doação de área pública ao particular), formulada pela GCI/CL, em razão do princípio da indisponibilidade dos bens públicos.

Com efeito, não tenho nada a acrescentar ou esclarecer sobre o Parecer/PGM (fls 22, 31 e 37), a menos que a secretaria seja mais específica no que deseja indagar à PGM

E o parecer

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de fevereiro de 2016


RENATO FERRARE RAMOS
Procurador Municipal
OAB/ES 12086 - Mat. 29457



Autenticar documento em <http://cachoeiro.es.gov.br/portal> ou por meio de aplicativo de autenticação digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 97

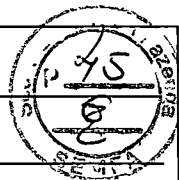


PROCESSO 31456

PROTOCOLO 9534/1998

FOLHA

RUBRICA



A SEMPA/ST/GCI/CL,

PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS, NO QUE COUBER

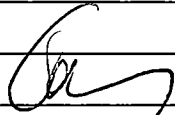
SM, 16/08/2016


Mauricio Luiz Daltio
Secretário Municipal da Fazenda

À SEMPA/ST

A GCI/CL SE MANIFESTA NO SENTIDO DE REALIZAR
A INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RESCITO À FOLHA 06,
NO CIL EM NOME DA PMCI.

SEUS P/ CONTINUAR, APO ENVIAR A SEMPA.

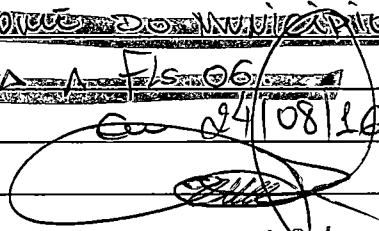

Edson Alves Machado
Coordenador de Lançamento
Secretaria Municipal de Fazenda
Decreto nº 23 646

17082016

A PGM

SOLICITO PROVIDÊNCIAS JURÍDICAS NO SENTIDO
DE DESOCUPAR O IMÓVEL CONFORME PARECER
DESTA PGM A FLS. 44, PARÁGRAFO 4º.

APÓS CONCLUSÃO DESTA ETAPA RETORNAR O
PRESENTE PROCESSO A GCI PARA INSCRIÇÃO
DO REFERIDO IMÓVEL NO CADASTRO IMOBILIÁRIO
TRIBUTÁRIO ~~EM NOME DO MUNICÍPIO CONFORME~~
~~ESCRITURA PÚBLICA A FLS. 06~~


Elmario Stola
Subsecretário Tributário
Secretaria Municipal de Fazenda
Decreto 25 142



Protocollo 9534/98

Interessado: Adalberto Monteiro Leal

PARECER 234/CIV/2016

Sr. Procurador Geral.

Antes de adotar qualquer medida a que se refere o despacho de fls 45, o Município deve realizar certa diligência no sentido de evitar renúncia de receita tributária no caso em apreço. Vejamos

Em contato telefônico, o requerente informou que não está pagando IPTU por falta de lançamento pelo Poder Municipal, mas que pretende se inscrever como contribuinte do tributo, o que não conseguiu até o momento em razão de não ter concluído a permuta solicitada

Independentemente do deslinde da permuta ou qualquer outra medida a ser adota pelo Município, é obrigação da Fazenda efetuar o cadastramento no IPTU e respectivo lançamento tributário do requerente.

Isto, pois, para fins de IPTU, o Requerente é considerado contribuinte, uma vez que está na posse do imóvel há vários⁷ circunstância suficiente para a configuração da sua sujeição passiva tributária (ainda que o proprietário seja o Município), conforme dispõe o art. 34 do Código Tributário Nacional, segundo o qual contribuinte do IPTU *“é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título”* e o art. 48 do Código Tributário Municipal que dispõe que o *“IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse, a qualquer título, de bem imóvel”*

Face aos exposto sugere-se que a SEMFA

~~a) efetue de imediato o cadastramento do imóvel para fins de IPTU, fazendo constar o requerente como sujeito passivo do tributo (independentemente do deslinde da permuta ou qualquer outra medida,~~

b) em seguida, efetue o lançamento tributário do requerente, inclusive quanto a débitos pretéritos, respeitado o prazo decadencial,

É o parecer, *smj*

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de outubro de 2016





PROCESSO: _____ PROTOCOLO: 9534/1998

FOLHA: 47

RUBRICA: _____

À SEMFA/ST

Acolho o d Parecer nº. 234/CIV/2016, por seus próprios fundamentos

Para providências

Após, retorne os autos para a devida ação judicial visando resguardar os interesses do Município.

Em 17/10/2016



Francisco Ribeiro
Procurador-Geral Adjunto
do Município
OAB/ES nº 8837
Decreto nº 25.802/15

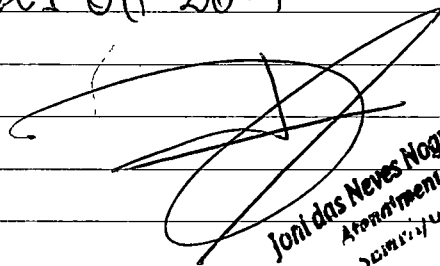
A: SEMFA/ST/GC

Para providências conforme parecer à fl 46

Em 24/10/2016

Inês Monfradini
Consultor Interno
Secretaria Municipal de Fazenda
Decreto nº 23.646/2013

A GC/CSeg.
Para localização do imóvel
em 21.08.2017



Joni das Neves Nogueira
Atendimento
SEMFA/ST/GC

A GC/CA
Para prosseguimento do trâmite
Em 21/08/17
Isabela Nataly







IF 18105, 39766

Endereço Tributado RUA JORGE SEVERINO BARBOSA, Nº 23/37

Demais Testadas

Fls.: 48
SEMFA/GC/CSE
Ass

REPUBLICA MUNICIPAL DE LA
PROCURADORIA
DO MUNICIPIO
GERAL

Sujeito Passivo: ADALBERTO MONTEIRO LEAL

UC- 47492

CPF: 322.486.797-34

Área Total do Terreno no Documento 200,00 M²

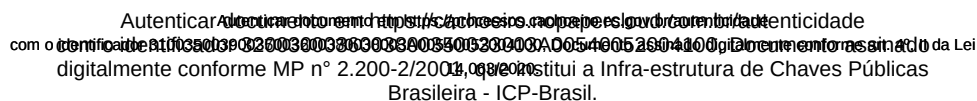
Frente 10,00 M

Fundos 10,00 M

Lado direito 20,00 M

Lado izquierdo 20,00 M

Feito por Isabela Nataly

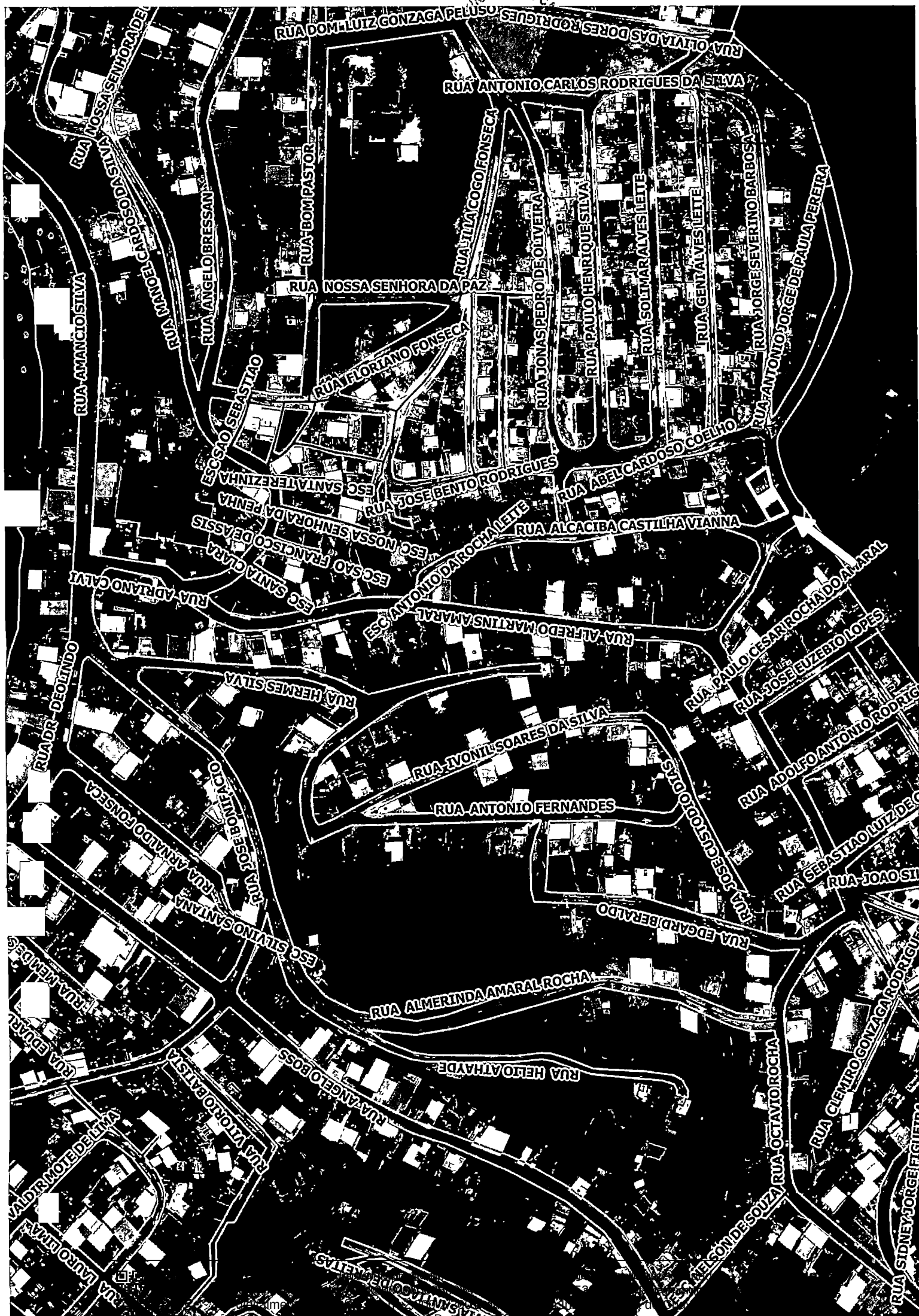


f18s105



Autenticar documento em <https://arquivos.cnpq.br/esboço/autenticidade>
com o identificador **103501390320039003660386038403503000A00546052604100** digitalmente assinado da Lei
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

f18s196

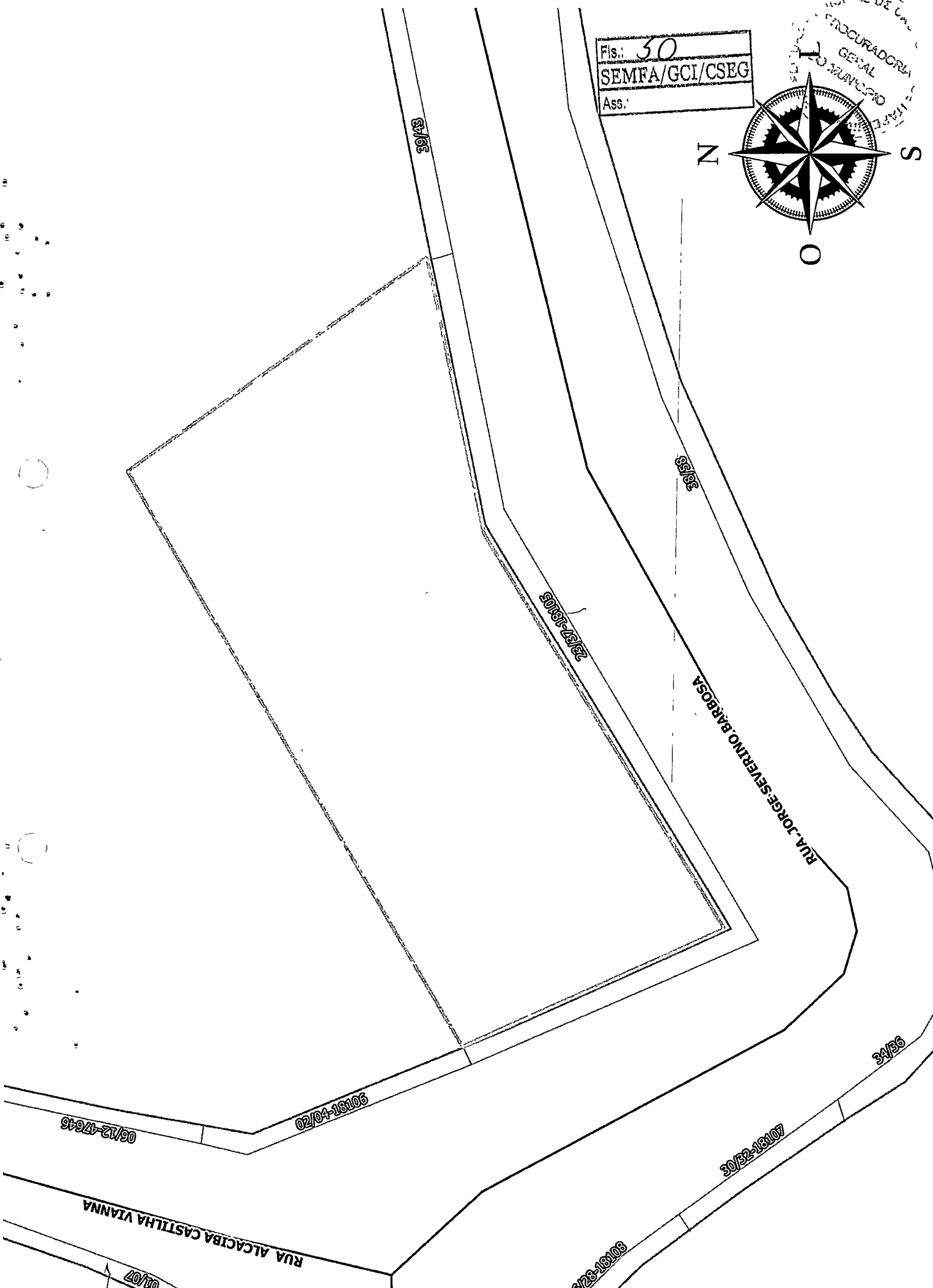
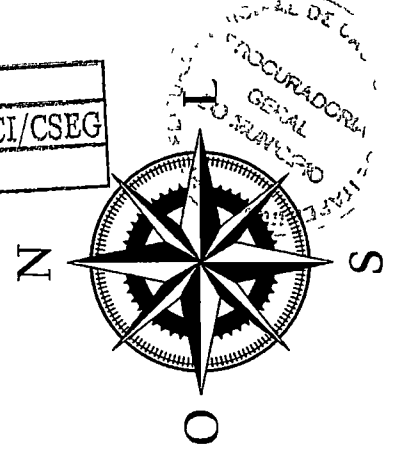




Autenticar documento em <https://arquivos.cnpapeles.gov.br/autenticidade>
com o identificador **0300320030033600360034053000A00546052604100** digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls108

Fis.: 30
SEMFA/GCI/CSEG
Ass.:



Autenticar a cópia em <https://atmosis.com.br/verificador-autenticidade>
com o identificador **30/32-13102** e o código de verificação **30/32-13102**
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2003, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROCESSO _____ PROTOCOLO 9534/98

FOLHA

RUBRICA

Fls. 51, GERAL
SEMFA/GCI/CA
Ass: _____

A SEMFA
PARA DEUSAO DO FUNDIÁRIO MUNICIPAL DE
PATRIMÔNIO: SE O IMÓVEL SERÁ INSERIDO NO
CIT EM NOME DA PRATE OU DO RECONVEN-
TE. (Eduin 45 e 46).

Edson Alves Machado
Gerente de Cadastro Imobiliário
Decreto nº 27.179/2017
Secretaria Municipal de Fazenda

11/00/2017

A GCI,

PROCEDER CONFORME PARECER PGM N 46.
LANÇAR A SUJEIÇÃO PASSIVA NO NOME DO
CONTRIBUINTE, LANÇAR OS ÚLTIMOS 5 ANOS E,
APÓS, ENCAMINHAR A SEMASI PARA ADOPTAR AS
MEDIDAS CABÍVEIS QUANTO À REINTEGRAÇÃO DA POSSE
DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO.



Rogério Pegoretti Caelano Amorim
Secretário Municipal de Fazenda

30/10/17

A SEMFA/ST/GCI/CA

Para procedimentos quanto ao lançamento
da inscrição do imóvel ao CIT, e após retornar
a GCI/CL para lançamento do IPTU retroativo.
Em 31.10.17

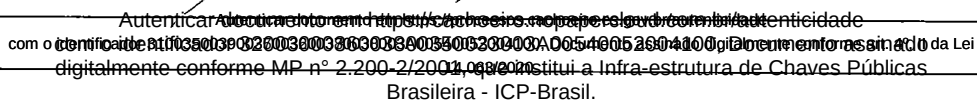
Fernanda da Silva Gomes Moreira
Coordenadora de Lançamento
Secretaria Municipal de Fazenda
Decreto nº 27.179/2017

GCI/CA

DESCRIÇÃO PRONTO, PARA POSTAR



This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.



Secretaria de
Trabalho e Habitação



02-22840/2011

Fls	52
SEMFA/GCI	
Ass	S

108970

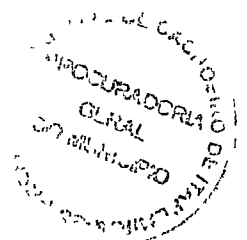
MEMO/SEMUTHA/Nº 237/2011

Data: 12.12.2011

Para: SEMASI/SAG/GPD

Assunto: Solicitação Faz

Da: Secretária Municipal de Trabalho de Habitação



Solicitação de Desarquivamento de Processo

O desarquivamento permite reativar o processo para tramitação com a finalidade de novo parecer. Segue abaixo os dados:

Protocolo: 9534/1998

08/06/05 - P AM

Requerente: Adalberto Monteiro Leal

Assunto: Obras e/ou Serviços

RECEBIDO EM
DATA: 12/12/11
ASS: 14:58 h J.

Atenciosamente,

M. Julia Mesquita

M. JULIA MOREIRA MESQUITA

Secretária Municipal de Trabalho e Habitação

Arquivo Municipal
Para providenciar

Em: 14/12/2011

Jorgete Baptista
Gerente de Processos e Documentos
Decreto nº 21.703
SEMASI

www.cachoeiroes.gov.br

Rua Brahim Antônio Sader 34 • 3º andar • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29360-060

Bela Vista

*PLANTA SITUADA
CERTIFICADA: 48
CARTÓRIO*

*REQUERER DE AR-
QUIVAMENTO
03/01/12
Tânia*



Autenticar documento em <http://cachoeiroes.gov.br> ou por meio de aplicativo de autenticação digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar a documentação em <https://arquivos.cnpq.br/portal/autenticidade>
com o certificado digital nº 320030033603800350520003A00546052604100 e o documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
ES

Consulta ao Controle de Processos

Protocollo: 9534 /1998

Requerente: ADALBERTO MONTEIRO LEAL

Assunto: OBRAS E/OU SERVICOS
PEDIDO N.898/98 SEMO - SOLICITA ABERTURA DE
RUA NO BAIRRO BE
LA VISTA, NA AREA QUE PERTENCE AO REQUERENTE

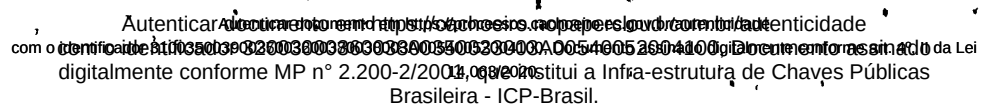
Situacao: TRAMITANDO

Fls: 53
SEMFA/GCI
Ass: 5

Guia	Recebimento	Localização	Despacho
1102412	03/04/2012	SEMUTHA	P/ PROVIDENCIAS
1092569	05/03/2012	PGM	PARA CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS
1089700	24/02/2012	SEMASI/SS/GB/CI	PARA PROVIDENCIAS
1071396	21/12/2011	SEMUTHA	ANEXO AO MEMORANDO 2 - 22840/2011
1071315	20/12/2011	SEMASI	PROCESSO DESARQUIVADO
477671	08/06/2005	ARQUIVE-SE	FACE DO DECURSO DO PRAZO
476564	02/06/2005	SEPLOG	P/ARQUIVO
356933	06/08/2003	SETRAB	P/PROVIDENCIA
356780	04/08/2003	SEMAP	
140045	12/02/1999	SEHAB	A PEDIDO DO SR. CARLOS DEPES
139934	10/02/1999	SEMAP	
133450	17/11/1998	DEFISC	P/NOTIFICAR REQUERENTE
133329	16/11/1998	SEMAP	
133244	13/11/1998	PGM	P/ANALISE E PARECER
133187	12/11/1998	SEMAP	
132879	11/11/1998	PATRIMONIO	P/MANIFESTACAO
132758	09/11/1998	SEMAP	
130992	22/10/1998	SEHAB	P/CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS
130863	20/10/1998	SEMAP	PARA AUTUAR

[Imprimir] [Fechar]





(Transcrição)

(Apresentação)

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Fls: 54
SEMFA/GC
Ass.: 

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

'CARTÓRIO DR. JEREMIAS SANDOVAL'
PRIMEIRO OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS

O Bacharel MELCHISEDEK SANDOVAL, oficial privativo dos Registros de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICA que neste Cartório, nesta data, à folha

205 - do livro número 3 - "AG" - foi registrado sob o número vinte e seis mil e setenta e quatro de ordem.

o título de **COMPRA E VENDA**.

do s imóvel issituados na " Chácara do Coqueiro" ou " Pedra do Colégio", hoje Bairro Arariguaba, nesta Cidade.-

em que figura(m) como adquirente(s) **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMI-
RIM.-**

e como transmitente(s) **PRECILIANA PEREIRA BICALHO, viúva; OSWALDO DE ALBUQUERQUE MACHADO e sua mulher MARIA ERMELINDA PEREIRA MACHADO,** brasileiros, proprietários, residentes nesta Cidade.™

servindo de título a escritura pública de 4 de janeiro de 1944, lavrada pelo Tabelião, Dr. Jeremias Sandoval, do 3º Offício, hoje 1º offício, desta Cidade, em seu livro 33 às folhas 34 v à 35 v.

pelo valor de TRINTA MIL CRUZEIROS (CR\$ 30 000,00), -

Transcrição anterior es 10 815 e 10 816 de ordem, Livro 3-S, à folha 220.-

São os seguintes os característicos e confrontações do Imóvel 15 (Vide Verso)



image © 2012 GeoEye
© 2012 MapLink/Tele Atlas

24 K 281259:08.m E 7691813 72.m S elev. 76 m

567m



Autenticar a cópia eletrônica em <http://c4b.bceps.gov.br/verificar-autenticidade>
com o identificador **110350130320030033600336003301530003A00546052604100** digitalmente assinado da Lei
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2003, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





Consulta ao Controle de Processos

Fls: 56
SEMFA/GCI
Ass.: *[Signature]*

Assunto. OBRAS E/OU SERVICOS
PEDIDO N.898/98 SEMO - SOLICITA ABERTURA DE
RUA NO BAIRRO BE
LA VISTA, NA AREA QUE PERTENCE AO REQUERENTE

Guia	Recebimento	Localização	Despacho
1102412	03/04/2012	SEMUTHA	P/ PROVIDENCIAS
1092569	05/03/2012	PGM	PARA CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS
1089700	24/02/2012	SEMASI/SS/GB/CI	PARA PROVIDENCIAS
1071396	21/12/2011	SEMUTHA	ANEXO AO MEMORANDO 2 - 22840/2011
1071315	20/12/2011	SEMASI	PROCESSO DESARQUIVADO
477671	08/06/2005	ARQUIVE-SE	FACE DO DECURSO DO PRAZO
476564	02/06/2005	SEPLOG	P/ARQUIVO
356933	06/08/2003	SETRAB	P/PROVIDENCIA
356780	04/08/2003	SEMAD	
140045	12/02/1999	SEHAB	A PEDIDO DO SR. CARLOS DEPES
139934	10/02/1999	SEMAD	
133450	17/11/1998	DEFISC	P/NOTIFICAR REQUERENTE
133329	16/11/1998	SEMAD	
133244	13/11/1998	PGM	P/ANALISE E PARECER
133187	12/11/1998	SEMAD	
132879	11/11/1998	PATRIMONIO	P/MANIFESTACAO
132758	09/11/1998	SEMAD	
130992	22/10/1998	SEHAB	P/CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS
130863	20/10/1998	SEMAD	PARA AUTUAR

[Imprimir] [Fechar]





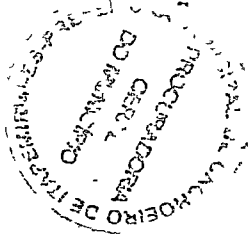
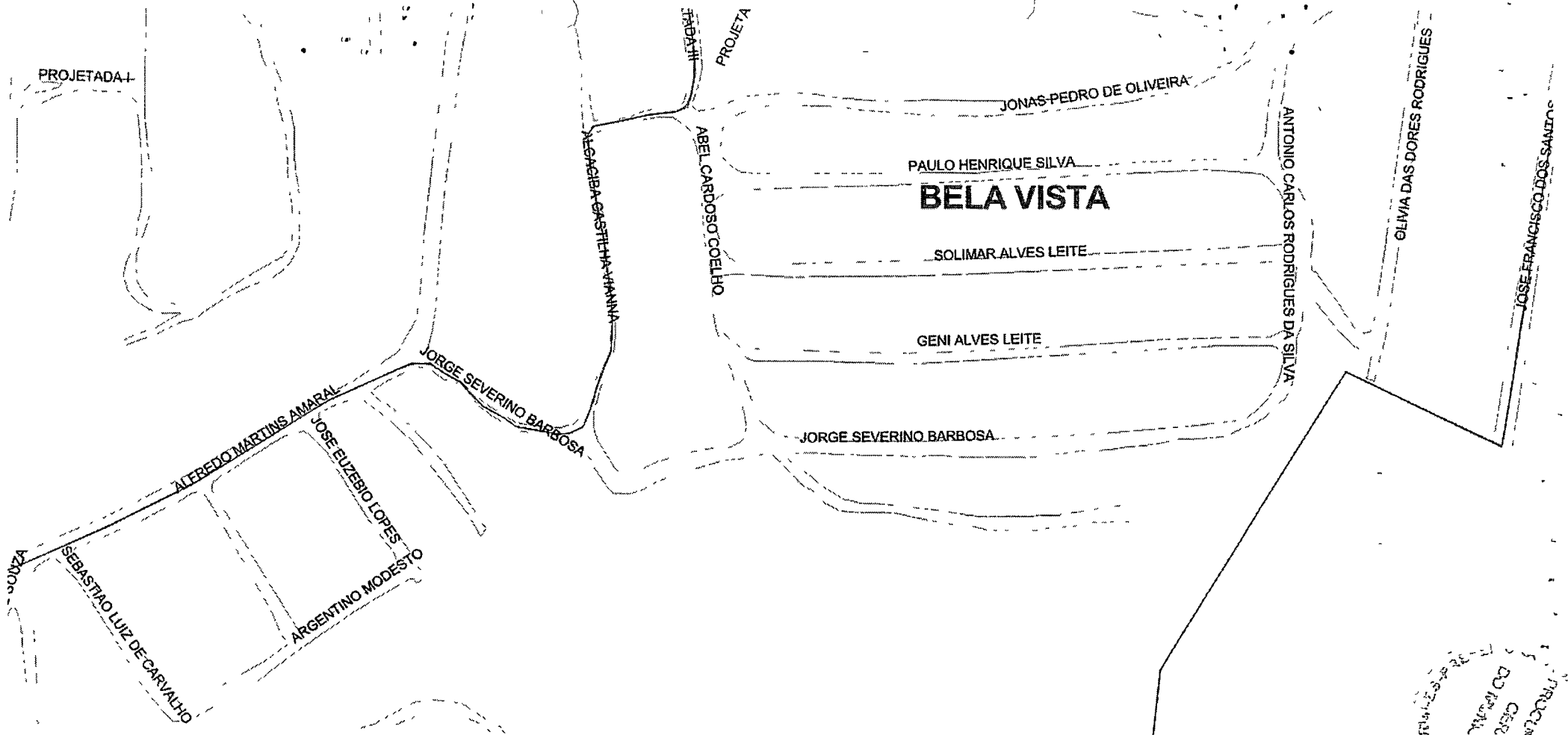
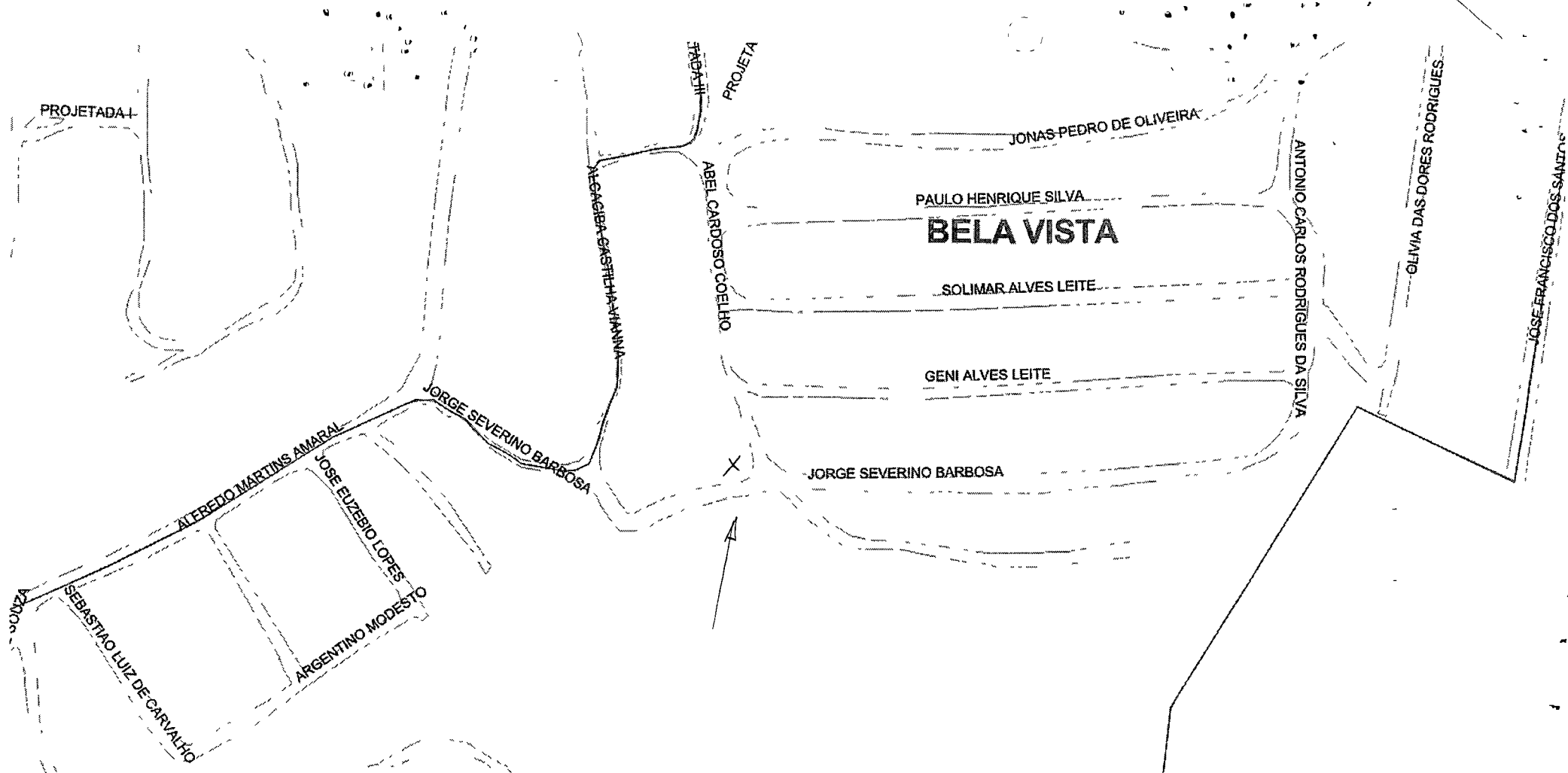


Fig:	52
Ass:	SEMPA/GCI

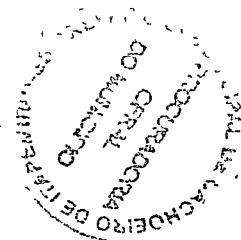


Autenticar documento em <https://cathoeiro.mt.gov.br/portal/autenticar> ou em qualquer outro sistema de autenticação digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Fls.	58
SEMPA/GCI	
Ass.	







Fls.	59
SEMFA/GCI	
Ass	<i>[assinatura]</i>

RELATÓRIO DE SINDICÂNCIA "IN-LOCO"

PROCESSO/EXERCÍCIO:	REQUERENTE		
9534/98	Adalberto Monteiro Leal		
MATRÍCULA/CADASTRADOR 1	MATRÍCULA/CADASTRADOR 2		
70507 / Fernando Nello	404684 / Poliana Gomes Mendes		
DATA DA VISITA	HORA CHEGADA	HORA SAÍDA	FOTO
11/10/17	08:20 h	08:40 h	☒ SIM ☐ NÃO
MOTIVO DE NÃO CAPTURAR FOTO DO IMÓVEL:			
NOME DO ATENDENTE	VÍNCULO COM O REQUERENTE	LEVANTAMENTO REALIZADO	
Adalberto Monteiro Leal	-	☒ SIM ☐ NÃO	
MOTIVO DE NÃO TER REALIZADO O LEVANTAMENTO			
☐ Não havia nenhuma pessoa responsável no local para efetuar o atendimento			
☐ O imóvel estava fechado e ninguém atendeu			
☐ Não foi autorizado a realização do levantamento			
MOTIVO			
☐ O imóvel não foi localizado			
MOTIVO			
☐ Não houve tempo hábil para realizar o levantamento: Hora:			

DECLARAÇÃO

Declaro sob pena funcional e civil que os dados acima por nós preenchidos representam a expressão da verdade, bem como declaro que o levantamento ora realizado está de acordo com as normas estabelecidas no Código Tributário Municipal, Lei 5394/2002, não havendo nenhum campo de preenchimento obrigatório do Boletim de Informações Cadastrais das unidades que compõe o imóvel sem o devido preenchimento e que o croquis reflete exatamente as medidas e posição do imóvel ora analisado.

70507 / Fernando Nello Rodrigues
MATRÍCULA/CADASTRADOR 1

404684 / Poliana Gomes Mendes
MATRÍCULA/CADASTRADOR 2

Obs: Planta de acordo com o local, folha 40, anexada ao PROT 9534/98, fazer de acordo com a mesma!





BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS		LEGENDA T.B.		SITUAÇÃO		LOTEAMENTO	
DISTRITO		QUADRA		LOTE		FILS	
SETOR		UNIDADE		ZONA		LOGRADOURO	
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL - TESTADA TRIBUTADA							
TÍPO/TÍTULO/LOGRADOURO Rua Jorge Severino Barbosa						TÍPO Nº N	
Bairro / LOCALIDADE Bela Vista						INICIAL 39	
DISTRITO Sede						FINAL 43	
TÍPO DE COMPLEMENTO						CEP	
☐ APART. ☐ CASA ☐ SALA ☐ LOJA ☐ GARAGEM ☐ SUBSOLO ☐ JIRAL ☐ FUNDOS						COMPLEMENTO TB	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE DO IPTU							
TÍPO		NOME				CPF/CNPJ	
☒ PROP. ☐ POSSE							
IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROPRIETÁRIO							
TÍPO		NOME				CPF/CNPJ	
☐ PROP. ☐ POSSE							
ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA							
TÍPO/TÍTULO/LOGRADOURO Rua Jorge Severino Barbosa						TÍPO Nº N	
Bairro / LOCALIDADE Bela Vista						INICIAL 39	
DISTRITO Sede						FINAL 43	
TÍPO DE COMPLEMENTO						CEP	
☐ APART. ☐ CASA ☐ SALA ☐ LOJA ☐ GARAGEM ☐ SUBSOLO ☐ JIRAL ☐ FUNDOS						COMPLEMENTO TB	
INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO							
PROPRIEDADE:		SITUAÇÃO:		CARACTERÍSTICA		NÍVEL:	
☐ FEDERAL ☐ RELIGIOSO ☐ ESTADUAL ☒ PARTICULAR ☐ MUNICIPAL		☐ GLEBA ☐ VISO DE QUADRA ☐ TODA QUADRA ☐ ENCRAVADO ☒ ESQUINA		☐ HORIZONTAL ☐ DECLIVE ☒ ACLIVE		☐ AO NÍVEL ☒ ACIMA ☐ ABAIXO	
Nº DE FRENTES:		CARAC DO SOLO		Ocupação:		OUTROS	
☐ + DF 04 ☒ 02 TESTADAS ☐ 04 TESTADAS ☐ 01 TESTADA ☐ 03 TESTADAS		☒ NORMAL ☐ ALAGADIÇO ☐ ROCHOSO ☐ INUNDAVEL ☐ ARENOSO		☒ VAGO ☐ EDIFICADO		☒ PASSEIO ☐ NENHUM ☒ MURADO ☐ CERCADO	
INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO							
UTILIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO		CARACTERÍSTICA			
☐ PRÓPRIA ☐ DESOCUPADA ☐ LUGADA ☐ CEDIDA		☐ BOA ☐ PÉSSIMA ☐ REGULAR ☐ MÁ		☐ ISOLADA ☐ ED FUNDOS ☐ GALERIA ☐ SEMI-ISOLADA ☐ CONJ HABITACIONAL ☐ CONJ HORIZONTAL ☐ CONJUGADA ☐ SUBSOLO			
TÍPO		OBS		USO		ÁGUA	
☐ CASA ☐ LOJA ☐ TELHEIRO ☐ APARTAMENTO ☐ GALPÃO ☐ FÁBRICA ☐ SALA ☐ DEPÓSITO ☐ GARAGEM				☐ RESIDENCIAL ☐ OUTROS ☐ COMERCIAL ☐ INDUSTRIAL		☐ SEM ☐ CISTERNA ☐ PENSA ☐ PENSA CIST ☐ HIDRÔMETRO ☐ HID CISTERNA	
ESGOTO		INST ELÉTRICA:		INST SANITARIA		ESTRUTURA	
☐ SEM ☐ REDE PUBLICA ☐ FOSSA-NEGRA ☐ FOSSA-SEPTICA		☐ EXTERNA ☐ SEMI-EMBUTIDA ☐ EMBUTIDA		☐ EXTERNA ☐ MAIS DE UMA ☐ INTERNA ☐ COMPLETA		☐ ADIBE ☐ ALVENARIA ☐ MISTA ☐ TAIPA ☐ METALICA ☐ MADEIRA ☐ CONCRETO	
COBERTURA		ESQUADRIA		PISO		FORRO	
☐ ZINCO ☐ AMIANTO ☐ ALUMÍNIO ☐ LAJE ☐ TELHAS ☐ ESPECIAL		☐ RUSTICA ☐ ALUMÍNIO ☐ MADEIRA ☐ ESPECIAL ☐ FERRO ☐ SEM		☐ CIMENTO ☐ CERÂMICA ☐ TÁBUA ☐ ESPECIAL ☐ TACO ☐ SEM		☐ SEM ☐ GESSO ☐ MADEIRA ☐ ESPECIAL ☐ LAJE	
ACAB INTERNO		ACAB EXTERNO		REV INTERNO		REV EXTERNO	
☐ CALÇÃO ☐ ESPECIAL ☐ PINT SIMPLES ☐ SEM ☐ PINT LAVAVEL		☐ CALÇÃO ☐ ESPECIAL ☐ PINT SIMPLES ☐ SEM ☐ PINT LAVAVEL		☐ REBOCO ☐ ESPECIAL ☐ MAT CERÂMICO ☐ SEM ☐ MASSA		☐ REBOCO ☐ ESPECIAL ☐ MAT CERÂMICO ☐ SEM ☐ MASSA	
LEGENDA							

ÁREA DO TERRA... digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001...
 Brasília - ICP-Brasil

TESTADA PRINCIPAL

TIPO/TÍTULO/LOGRADOURO

Rua: Jorge Severino Barbosa

TIPO Nº

N

INICIAL

39

FINAL

43

LÍDER

BAIRRO/LOCALIDADE

Bela Vista

DISTRITO

Serra

CEP

COMPLEMENTO

T.B

TIPO DE COMPLEMENTO

☐ APART.☐ CASA☐ SALA☐ LOJA☐ GARAGEM☐ SUBSOLO☐ JIRAL☐ FUNDOS

TESTADA SECUNDÁRIA

TIPO/TÍTULO/LOGRADOURO

Rua: Abel Cardoso Coelho

TIPO Nº

N

INICIAL

58

FINAL

66

LÍDER

BAIRRO/LOCALIDADE

Bela Vista

DISTRITO

CEP

COMPLEMENTO

T.B

TIPO DE COMPLEMENTO

☐ APART.☐ CASA☐ SALA☐ LOJA☐ GARAGEM☐ SUBSOLO☐ JIRAL☐ FUNDOS

TIPO/TÍTULO/LOGRADOURO

BAIRRO/LOCALIDADE

DISTRITO

CEP

COMPLEMENTO

TIPO DE COMPLEMENTO

☐ APART.☐ CASA☐ SALA☐ LOJA☐ GARAGEM☐ SUBSOLO☐ JIRAL☐ FUNDOS

TIPO/TÍTULO/LOGRADOURO

BAIRRO/LOCALIDADE

DISTRITO

CEP

COMPLEMENTO

TIPO DE COMPLEMENTO

☐ APART.☐ CASA☐ SALA☐ LOJA☐ GARAGEM☐ SUBSOLO☐ JIRAL☐ FUNDOS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DECLARANTE

Adalberto Monteiro Roral

CPF DO DECLARANTE

322.486.494.34

TELEFONE DO DECLARANTE

999 08 31 02

CADASTRADOR

Rafaela Fernandes

DATA DO CADASTRAMENTO

11/10/17

SINDICÂNCIA

DATA DA SINDICÂNCIA

DESENHISTA

DATA DA CONFECÇÃO

INSCRIÇÕES ANTERIORES

FOTO DO IMÓVEL - 01

FOTO DO IMÓVEL - 02

INFORMAÇÕES DAS FOTOS



Autenticidade do documento em <http://pfc.arbores.com.br/pesquisa/verificaAutenticidade>
com o identificador 1035013903200380033638003300530003A00548052604100 digitalmente assinado da Lei
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2003, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas

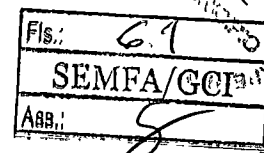
Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 120



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES

Consulta ao Controle de Processos



Processo: 9534 /1998

Requerente: ADALBERTO MONTEIRO LEAL

Assunto: OBRAS E/OU SERVICOS
PEDIDO N 898/98 SEMO - SOLICITA ABERTURA DE
RUA NO BAIRRO BE
LA VISTA, NA AREA QUE PERTENCE AO REQUERENTE

Situação: TRAMITANDO

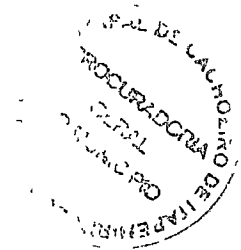
Guia	Recebimento	Localização	Despacho
1807937	23/08/2017	SEMFA/ST/GCI/CA	PARA EFETUAR SINDICANCIA
1806481	21/08/2017	SEMFA/ST/GCI/CSEG	PARA LOCALIZAÇÃO DO IMOVEL
1674443	25/10/2016	SEMFA/ST/GCI/CA	PARA PROVIDÊNCIAS
1674018	24/10/2016	SEMFA/ST/GCI	PARA CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS
1670963	19/10/2016	SEMFA/ST	PARA PROVIDÊNCIAS
1648465	25/08/2016	PGM	PARA PROVIDENCIAS
1645503	19/08/2016	SEMFA/ST	PARA MANIFESTACAO
1644469	17/08/2016	SEMFA/ST/GCI/CL	P/CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS
1641389	10/08/2016	SEMFA	ACOLHO O PARECER
1636311	29/07/2016	PGM	PARA PARECER
1635837	28/07/2016	SEMFA	PARA APRECIACAO
1633302	22/07/2016	SEMFA/ST/GCI/CL	SEGUE PLANTA TOPOGRAFICA
1608086	25/05/2016	SEMDURB	PARA PROVIDENCIAS
1600527	10/05/2016	SEMFA/ST/GCI/CL	P/ PROVIDENCIAS
1596762	02/05/2016	SEMFA	SEGUE PARECER PARA ANALISE A FL 39
1572483	29/02/2016	SEMFA/ST	PARA CONHECIMENTO DA SEMFA/ST APOS ENVIAR AA SEMFA
1572477	29/02/2016	SEMFA/ST/GCI/CL	PARA PROVIDÊNCIAS
1571069	25/02/2016	SEMFA/ST/GCI	PARA CONHECIMENTO
1567373	25/02/2016	PGM	PARA CONHECIMENTO DE MANIFESTACAO DA PGM





1549907	30/12/2015	SEMFA/ST/GCI/CSEG	PARA PROVIDENCIAS
1549553	11/12/2015	SEMFA/ST/GCI	PARA CONHECIMENTO
1548117	08/12/2015	SEMDURB/SCUR/GFO	COM PARECER DA PGM
1537119	20/11/2015	PGM	P/ CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS
1532936	10/11/2015	SEMASI/SS/GB	PARA INFORMAR
1531888	28/10/2015	SEMFA/ST/GCI/CL	PARA PROVIDÊNCIAS
1530584	26/10/2015	SEMFA/ST/GCI	P/CONHECIMENTO
1528936	21/10/2015	SEMFA	SEGUE COM INFORMAÇÃO
1510173	17/09/2015	SEMO	PARA PROVIDENCIAS.
1509039	02/09/2015	SEMFA/ST/GCI/CL	PARA PROVIDÊNCIAS.
1508705	02/09/2015	SEMFA/ST/GCI	PARA COECIMENTO
1501249	18/08/2015	PGM	PARA PROVIDENCIAS
1455928	27/04/2015	SEMFA/ST/GCI/CL	PARA PROVIDÊNCIAS.
1455478	24/04/2015	SEMFA/ST/GCI	ACOLHO O PARACER
1305531	25/02/2014	PGM	PARA PROVIDENCIAS
1102412	03/04/2012	SEMUTHA	P/ PROVIDENCIAS
1092569	05/03/2012	PGM	PARA CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS
1089700	24/02/2012	SEMASI/SS/GB/CI	PARA PROVIDENCIAS
1071396	21/12/2011	SEMUTHA	ANEXO AO MEMORANDO 2 - 22840/2011
1071315	20/12/2011	SEMASI	PROCESSO DESARQUIVADO
477671	08/06/2005	ARQUIVE-SE	FACE DO DECURSO DO PRAZO
476564	02/06/2005	SEPLOG	P/ARQUIVO
356933	06/08/2003	SETRAB	P/PROVIDENCIA
356780	04/08/2003	SEMAD	
140045	12/02/1999	SEHAB	A PEDIDO DO SR CARLOS DEPES
139934	10/02/1999	SEMAD	
133450	17/11/1998	DEFISC	P/NOTIFICAR REQUERENTE
133329	16/11/1998	SEMAD	
133244	13/11/1998	PGM	P/ANALISE E PARECER
133187	12/11/1998	SEMAD	
132879	11/11/1998	PATRIMONIO	P/MANIFESTACAO

Fls	62
SEMFA/GCI	
Ass	





P/CONHECIMENTO
PROVIDENCIAS
PARA AUTUAR

Ofs. 63
SEMFA/GCI
Ass. S

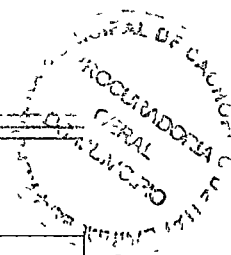






Secretaria

Fls.: 69
SEMFA/GCI/CA
Fazenda

**RELATÓRIO DE SINDICÂNCIA "IN-LOCO"**

PROCESSO/EXERCÍCIO:	REQUERENTE:		
4534/98	Adalberto Monteiro Leal		
MATRÍCULA/CADASTRADOR 1:	MATRÍCULA/CADASTRADOR 2:		
Matthew 704584			
DATA DA VISITA:	HORA CHEGADA:	HORA SAÍDA:	FOTO:
14/11/2017	13.50 h	14.30 h	☐ SIM ☒ NÃO
MOTIVO DE NÃO CAPTURAR FOTO DO IMÓVEL			
NOME DO ATENDENTE	VÍNCULO COM O REQUERENTE	LEVANTAMENTO REALIZADO	
Adalberto Monteiro Leal		☒ SIM ☐ NÃO	
MOTIVO DE NÃO TER REALIZADO O LEVANTAMENTO:			
☐ Não havia nenhuma pessoa responsável no local para efetuar o atendimento			
☐ O imóvel estava fechado e ninguém atendeu			
☐ Não foi autorizado a realização do levantamento			
MOTIVO			
☐ O imóvel não foi localizado			
MOTIVO			
☐ Não houve tempo hábil para realizar o levantamento: Hora:			

DECLARAÇÃO

Declaro sob pena funcional e civil que os dados acima por nós preenchidos representam a expressão da verdade, bem como declaro que o levantamento ora realizado está de acordo com as normas estabelecidas no Código Tributário Municipal, Lei 5394/2002, não havendo nenhum campo de preenchimento obrigatório do Boletim de Informações Cadastrais das unidades que compõe o imóvel sem o devido preenchimento e que o croquis reflete exatamente as medidas e posição do imóvel ora analisado.

Matthew 704584
MATRÍCULA/CADASTRADOR 1

14374 Quilômetro Branco
MATRÍCULA/CADASTRADOR 2



1



RUBRICA

100-57-2032

CM 22/06/2018

á GCI/Ch

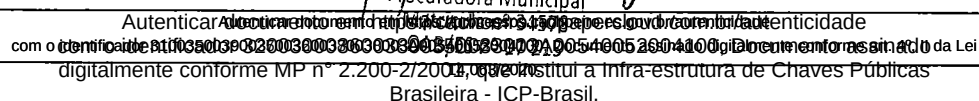
Patrick Couto, 06/07/2018

Conforme parecer do Sr Secretário Municipal de Fazenda às fls. 0, digo, 51 deste, em camunhamos os autos para reintegração de posse e da conclusão de permuta.


Fernanda da Silva Gomes Moreira
Coordenadora de Lançamento
Decreto nº 27 447/2017
Secretaria Municipal de Fazend.

Este processo, ao que parece, veio por engano devendo ser encaminhado para atendimento da solicitação acima exarada. Em 15/02/19

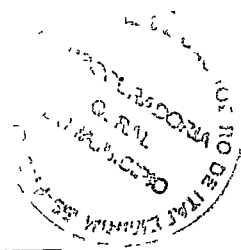
Fernanda R Campos Michalsky
Procuradora Municipal



Blank lined area for text entry.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIARIAS
SISTEMA DE ARRECADAÇÃO - SUB-SISTEMA DE CADASTRO IMOBILIARIO
DADOS REFERENTES A SIMULAÇÃO DO CALCULO DO IPTU PARA O IMOVEL
DATA DA IMPRESSAO 08/08/2018



Fls	66
SEMFA/GCI/CL	
Ass.:	<i>[Signature]</i>

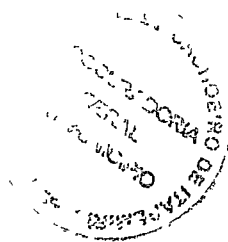
INSCRICAO.....: 91020
EXERCICIO.....: 2014
CODIGO PROPRIETARIO.....: 47492
NOME DO PROPRIETARIO....: ADALBERTO MONTEIRO LEAL
ENDERECO DO IMOVEL.....: 70103201850000
NATUREZA DO DEBITO.....: TERRITORIAL
AREA DO TERRENO.....: 363.43
VALOR EM M2 DO TERRENO.: 31.8803
COEFICIENTE POSICAO.....: 1.0000
COEFICIENTE SOLO.....: 1.0000
COEFICIENTE TOPOGRAFIA.: .9500
COEFICIENTE ESQUINA.....: 1.0000
COEFICIENTE GLEBA.....: .0000
VALOR VENAL TERRENO.....: 11006.9432
ALÍQUOTA TERRITORIAL....: 2.50
VALOR IMP: TERRITORIAL..: 275.1727
AREA EM M2 EDIFICADA....: 0
PAI O DA EDIFICACAO....:
VALOR DO M2 EDIFICACAO.: .0000
COEFICIENTE OBSOLEC.....: .0000
VALOR VENAL EDIFICACAO..: .0000
VALOR VENAL TOTAL.....: 11006.9432
ALÍQUOTA PREDIAL.....: .00
VALOR DA DEDUCAO.....: .0000
REDUCAO.....: NAO
TIPO DE CALCULO.....: PD
VALOR DO IPTU.....: 275.1727
VALOR DA TAXA.....: .0000
TOTAL EM UPF.....: 8.1826
TOTAL EM REAIS.....: 275.1727
VALOR A PAGAR.....: 275.1727

ATENCAO: VALORES EXPRESSOS EM REAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
 DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIARIAS
 SISTEMA DE ARRECADAÇÃO - SUB-SISTEMA DE CADASTRO IMOBILIARIO
 DADOS REFERENTES A SIMULAÇÃO DO CALCULO DO IPTU PARA O IMOVEL
 DATA DA IMPRESSAO: 08/08/2018

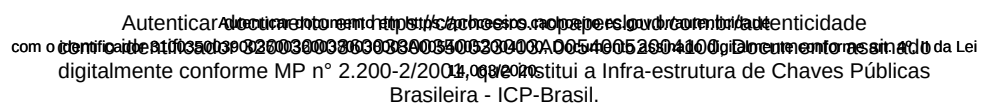


INSCRICAO.....: 91020
 EXERCICIO.....: 2015
 CODIGO PROPRIETARIO....: 47492
 NOME DO PROPRIETARIO...: ADALBERTO MONTEIRO LEAL
 ENDERECO DO IMOVEL.....: 70103201850000
 NATUREZA DO DEBITO.....: TERRITORIAL
 AREA DO TERRENO.....: 363.43
 VALOR EM M2 DO TERRENO..: 31.8803
 COEFICIENTE POSICAO....: 1.0000
 COEFICIENTE SOLO.....: 1.0000
 COEFICIENTE TOPOGRAFIA. : .9500
 COEFICIENTE ESQUINA....: 1.0000
 COEFICIENTE GLEBA.....: .0000
 VALOR VENAL TERRENO....: 11006.9432
 ALIQUOTA TERRITORIAL....: 2.50
 VALOR IMP. TERRITORIAL.: 275.1727
 AREA EM M2 EDIFICADA...: 0
 VALOR DO M2 EDIFICACAO.: .0000
 COEFICIENTE OBSOLEC....: .0000
 VALOR VENAL EDIFICACAO. : .0000
 VALOR VENAL TOTAL.....: 11006.9432
 ALIQUOTA PREDIAL.....: .00
 VALOR DA DEDUCAO.....: .0000
 REDUCAO.....: NAO
 TIPO DE CALCULO.....: PD
 VALOR DO IPTU.....: 275.1727
 VALOR DA TAXA.....: .0000
 TOTAL EM UPF.....: 8.1826
 TOTAL EM REAIS.....: 275.1727
 VALOR A PAGAR.....: 275.1727

Fls	67
SEMF	GCI/CL
Ass	ug

ATENCAO: VALORES EXPRESSOS EM REAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIARIAS
SISTEMA DE ARRECADAÇÃO - SUB-SISTEMA DE CADASTRO IMOBILIARIO
DADOS REFERENTES A SIMULAÇÃO DO CALCULO DO IPTU PARA O IMOVEL
DATA DA IMPRESSAO. 08/08/2018

Fis: 68
SEMFA/GCI/CL
Ass: [assinatura]

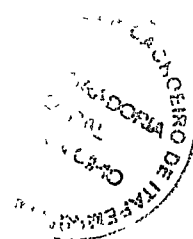
INSCRICAO..... 91020
EXERCICIO.....: 2016
CODIGO PROPRIETARIO.....: 47492
NOME DO PROPRIETARIO....: ADALBERTO MONTEIRO LEAL
ENDERECO DO IMOVEL.....: 70103201850000
NATUREZA DO DEBITO.....: TERRITORIAL
AREA DO TERRENO.....: 363.43
VALOR EM M2 DO TERRENO.: 31.8803
COEFICIENTE POSICAO.....: 1.0000
COEFICIENTE SOLO.....: 1.0000
COEFICIENTE TOPOGRAFIA.: .9500
COEFICIENTE ESQUINA.....: 1.0000
COEFICIENTE GLEBA.....: .0000
VALOR VENAL TERRENO.....: 11006.9432
ALIQUOTA TERRITORIAL....: 2.50
VALOR IMP. TERRITORIAL.: 275.1727
ARE EM M2 EDIFICADA....: 0
PADRAO DA EDIFICACAO....:
VALOR DO M2 EDIFICACAO.: .0000
COEFICIENTE OBSOLEC.....: .0000
VALOR VENAL EDIFICACAO.: .0000
VALOR VENAL TOTAL.....: 11006.9432
ALIQUOTA PREDIAL.....: .00
VALOR DA DEDUCAO.....: .0000
REDUCAO.....: NAO
TIPO DE CALCULO.....: PD
VALOR DO IPTU.....: 275.1727
VALOR DA TAXA.....: .0000
TOTAL EM UPF.....: 8.1826
TOTAL EM REAIS.....: 275.1727
VALOR A PAGAR.....: 275.1727

ATENCAO: VALORES EXPRESSOS EM REAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIARIAS
SISTEMA DE ARRECADAÇÃO - SUB-SISTEMA DE CADASTRO IMOBILIARIO
DADOS REFERENTES A SIMULAÇÃO DO CALCULO DO IPTU PARA O IMOVEL
DATA DA IMPRESSAO: 08/08/2018



Fls.: 69
SEMFA/GCI/CL
Ass: [assinatura]

INSCRICAO.....: 91020
EXERCICIO.....: 2017
CODIGO PROPRIETARIO.. : 47492
NOME DO PROPRIETARIO...: ADALBERTO MONTEIRO LEAL
ENDERECO DO IMOVEL..... 70103201850000
NATUREZA DO DEBITO.....: TERRITORIAL
AREA DO TERRENO..... 363.43
VALOR EM M2 DO TERRENO.: 31.8803
COEFICIENTE POSICAO....: 1.0000
COEFICIENTE SOLO.... : 1.0000
COEFICIENTE TOPOGRAFIA.: .9500
COEFICIENTE ESQUINA....: 1.0000
COEFICIENTE GLEBA..... .0000
VALOR VENAL TERRENO....: 11006.9432
ALÍQUOTA TERRITORIAL...: 2.50
VALOR IMP. TERRITORIAL. 275.1727
AREA EM M2 EDIFICADA.... 0
PADRÃO DA EDIFICACAO...:
VALOR DO M2 EDIFICACAO.: .0000
COEFICIENTE OBSOLEC....: .0000
VALOR VENAL EDIFICACAO.: .0000
VALOR VENAL TOTAL.....: 11006.9432
ALÍQUOTA PREDIAL.....: .00
VALOR DA DEDUCAO..... .0000
REDUCAO.....: NAO
TIPO DE CALCULO.....: PD
VALOR DO IPTU.....: 275.1727
VALOR DA TAXA.....: .0000
TOTAL EM UPF.....: 8.1826
TOTAL EM REAIS.....: 275.1727
VALOR A PAGAR..... : 275.1727

ATENCAO: VALORES EXPRESSOS EM REAL







Fls	20
SEMFA/GCI/CL	
Ass	<i>[Assinatura]</i>

Impressão

Num.Carnet	Base	Situação	Cod Unico	Insc Munic /Imovel	Tipo Chave	Setor
2018/ 3044985		Nao Pago	47492-3	91020	IMP TERRITORI	CI
END RUA JORGE SEVERINO BARBOSA, 39 A 43 - BELA VISTA						
ALBERTO MONTEIRO LEAL						
Total Debito	Valor Pago	Valor Debito	Valor Original	Vr 1aParc	Vr Parcel	Pg Deb Dt-VencTo
275 09	0 00	275,09	275 09	68 94	68 94	0 4 20/09/2018

Dados Debito		Dados Divat	
Dt Calculo	08/08/2018	Lancamento(Data/ Valor)	03/01/2019 275 09
Dt Emissão	08/08/2018	Data Parcel	
Dt Entrega		Data CobJud	
Usuario	FERNANDAG	No Execução	0 / 0000
Cd Index	UPF	No Deb Divat	0
Dt Suspens		Data Ajuizam	
Mot Suspen		Seq Mem.Extincao	/ /
Protoc Regin		0	N T J - E S

Dados fiscalização			
Prot AutoInfração	00000000		
Auto Infr	\	Processo	0 0 Competencia
Fi F8)	0		
Lançamento(Ciência)			

Dados PROCON	
Num auto/ multa PROCON	

Consulta Protocolo	F5 - Fiscal	F7 - Avançar	Sair
--------------------	-------------	--------------	------





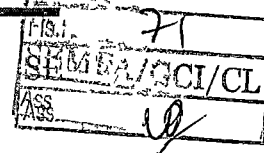


NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 003/2018

Contribuinte: Adalberto Monteiro Leal

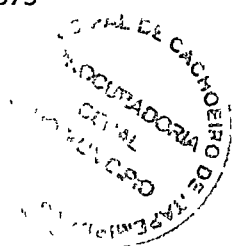
Endereço de Correspondência: Rua Jorge Severino Barbosa nº 39 a 43, Bela Vista, CEP. 29 316-075

CPF: 322 486 797-34



Identificação do imóvel objeto da presente Notificação de Lançamento

Inscrição Fiscal Imobiliária	91020
Endereço do Imóvel	Rua Jorge Severino Barbosa nº 39 a 43, Bela Vista, CEP: 29.316-075
Município	Cachoeiro de Itapemirim
Data da Lavratura	08/08/2018



A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos nºs 166, Inciso I, 167, Inciso I, e 178, da Lei Municipal nº 5394/2002 – Código Tributário Municipal – CTM, vem pela presente notificar a Vossa Senhoria quanto à realização dos lançamentos tributários referentes aos exercícios fiscais de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU

Os lançamentos são feitos com base nos dados constantes no Cadastro Imobiliário Tributário do Município de Cachoeiro de Itapemirim, mantidos atualizados por responsabilidade do contribuinte, relativamente ao imóvel representado pela Inscrição Fiscal Imobiliária nº 38936 acima identificado.

Discriminação do Crédito Tributário Apurado

Exercício Fiscal	2014	2015	2016	2017	Total
Nº Carnê	3044995	3044996	3044997	3044998	-
Valor (R\$)	R\$ 233,82	R\$ 233,82	R\$ 233,82	R\$ 233,82	935,28

Dispositivos Legais

Arts. 17 a 19, 34 a 38 e 48 a 62, 178 e 179 do CTM, e Arts. 130 e 173, do Código Tributário Nacional – CTN (Lei 5172/1966)

Fica o contribuinte acima identificado, intimado a recolher aos cofres municipais o crédito apurado ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência. Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa (exercícios fiscais de 2014 a 2017) e após o término do presente ano (exercício fiscal de 2018)

Auditor-Fiscal Responsável pelo lançamento:

Edson Alves Machado – Matrícula 29695

Edson Alves Machado
Gerente de Cadastro
Imobiliário
Decreto nº 27 447/2017
Secretaria Municipal de Fazenda

Ciência do Contribuinte ou Responsável

Nome: Adalberto m. Teal CPF/RG 322 486 797-34

Assinatura: [assinatura] Data da Ciência: 09/08/2018 Horário: 09:36

SECRETARIA DE FAZENDA

Rua 25 de Marco, 28/38 • Centro

Cachoeiro de Ita

Tel 28 3155 - 5



Cep 29 300-10 Autenticar Autenticar documento em <https://arboresc.napapeis.gov.br/autenticidade>

ID: A0654005

digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra

Brasileira - ICP-Brasil.

flc_1A1

3522 8952
99908 3/02





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Processoo

01-9534/98

FOLHA DE DESPACHOS

Folha
72

Rubrica

[Handwritten signature]



À PGM,

Encaminho os autos para conhecimento e providências cabíveis.

Em, 21/05/2019.

[Handwritten signature of Diego Silva Lucas]

Diego Silva Lucas
Coordenador de Patrimônio Imóvel







~~TERMO DE RECEBIMENTO DE FOLHAS~~

Amor 13 folio

At Dr. Remate

22-05-10

Sonia

PRINCIPIO

Δ ΣΕΜΦΑ

caso ainda subsista interesse
na permuta deve-se observar os requi-
sitos legais apontados as fls. 22, 31, 44.
cf. 22/05/19

Renato Ferrare Ramos
Procurador Municipal
Matricula nº 29457
OAB/ES Nº 12.086

A Sema/GCT, Para manifestação quanto ao parecer do PGM, acima -

Om 24/05/2019

~~Maria Dirce Santana de Miranda~~

~~Téc. Serv. Adm.~~

SEMEFA

A sombra

A GCI ENTENDE COMO ADEQUADAS AS PROVIDÊNCIAS
ORIENTADAS DO ENTÃO SEU MUNIC DE FAZENDA, À
FOLHA 51, EM RELAÇÃO À REINTEGRAÇÃO DE POSSE.



À GCI,
Conforme parecer da PGM às fls 46 e de
acordo com a manifestação oriunda do secretário
anterior, às fls 51, autorizo o pleito em relação à
reintegração de posse do imóvel

13/11
Eder Botelho da Fonseca
Secretário Municipal de Fazenda
CRC ES 012007/O-4

À PGM

Para a Provocarem cabíveis ao Assunto.

Edson Alves Machado
Corrente de Cadastro
Imobiliário
Decreto nº 27.447/2017
Secretaria Municipal de Fazenda

05092019

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Auto de Processo contendo 73 folhas

Numeração ☒ Regular ☐ Irregular

Observações de Revista

Em 09.09.19

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



**Prot. 9534/98 / Proc. 31456/98****Interessado: Adalberto Monteiro Leal.****Assunto: Usucapião****PARECER 060/CIV-04/2019****Sra. Procuradora-Geral,**

Trata-se de requerimento administrativo em que o interessado pleiteia permuta de terreno particular com área pública. Ao que consta o requerente já possui a área pública e o Município construiu estrada sobre o terreno do particular. Ou seja, a permuta já ocorreu na prática.

Diante disso, a SEMFA externou que não concorda com a permuta e assim requereu que o Município promova a reintegração de posse (fl. 73,v), retornando os terrenos (público e particular) ao *status quo*, remetendo os autos à PGM para providências.

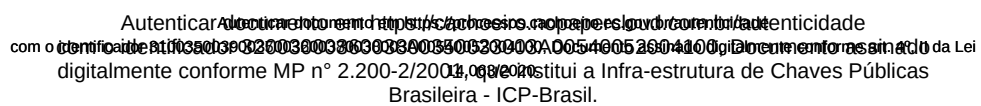
Tendo a Fazenda Municipal optado pela via acima referida, deverá ser ponderado, em contrapartida, eventual direito de indenização por desapropriação indireta da área particular onde teria sido construída a rua pública (Rua Jorge Severino Barbosa). Tal providência é imprescindível para aferir a viabilidade financeira da medida solicitada pela SEMFA (a indenização, acrescida de correção monetária, juros moratórios e compensatórios, honorários e custas processuais pode ser mais cara do que o terreno público utilizado pelo particular o qual se pretende reintegrar).

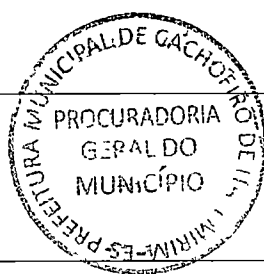
Com efeito, solicitamos, inicialmente, que a SEMFA faça avaliação imobiliária dos dois terrenos em questão (do particular ocupado pela rua pública e do público ocupado pelo requerente).

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de setembro de 2019


RENATO FERRARE RAMOS
Procurador do Município
OAB/ES 12086 - Mat.29457







PROCESSO: 9534/1998

PROTOCOLO:

FOLHA: 075

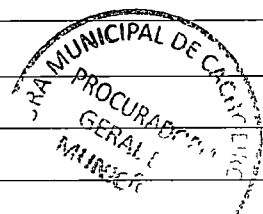
RUBRICA:

À SEMFA

Acolho o d Parecer nº 060/CIV/2019, por seus próprios fundamentos, com fulcro no art 12, parágrafo primeiro, inciso VI, da Lei Municipal nº 7 129/2014

Em 26/11/2019

Francisco Ribeiro
Procurador - Geral Adjunto do Município
O.E.F.S nº 8837
Decreto nº 26 706/17



À GCI,
Com parecer da PGM.

Em 24.11.2019

Maria Dirce Santana de Miranda
Tec. Serv. Adm
SEMFA

À GFT
PARA UENIRUM A POSSIBILIDADE DE
ATENDER AO PLEITO.

Edson de Jesus Machado
Chefe de Cadastro
Imobiliário
Decreto nº 27 147/2017
Secretaria Municipal de Fazenda

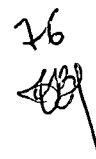
2811619

Do Auditor Nelson Melhorado
Para atender conforme solicitação da PGM em fl. 74
Em 27/12/2019

Tatiana Burelos Matheo
Gerente de Fiscalização
Tributária
Decreto nº 27 147/2017





76


AVALIAÇÃO DE IMOVEIS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO



Trata-se de avaliação de duas áreas de terreno em questão sendo o imóvel de inscrição imobiliária lançado sob nº 91020, inscrição passiva de Adalberto Monteiro Leal com área de 363.30 m² este considerado como área pública de propriedade do município de Cachoeiro de Itapemirim. A outra área medindo 200 m² constando em folhas 03 Recibo de "Compra e Venda" em nome do Sr. Adalberto Monteiro Leal ambos situado à Rua Jorge Severino Barbosa Bairro Bela Vista.

O imóvel de inscrição 91020 está sob posse e uso do Sr. Adalberto com edificações sendo garagem e depósito de ferro velho, e o outro terreno de propriedade do requerente foi transformado em rua pública conforme informações constante do processo.

Esses imóveis são localizados em área desvalorizada por ser próximo as casas populares onde se concentram uma população de baixo poder aquisitivo tendo valores comerciais de baixo custo.

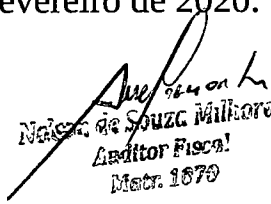
Atribuição de valores :

Área de terreno medindo 363.30 m² (inscrição 91020) - terreno com desnivelamento com necessidade de escavação para construção.

Valor por Metro Quadrado – R\$82,64 m² perfazendo uma avaliação de R\$30.023,11 (trinta mil , vinte e três reais e onze centavos)

Área de 200 m² (Atualmente rua Pública) - 165,00 m² perfazendo uma avaliação de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de Fevereiro de 2020.


Nelson de Souza Milhoreto
Auditor Fiscal
Matr. 1679

SECRETARIA DE FAZENDA

Rua 25 de Março, 28/38 • Centro

Cachoeiro de Itapemirim • Cep 29 300-100

Tel • 28 3155 - 5



Autenticar documento em <https://cch.cachoeirosp.com.br/escriturao>
com o identificador 035013903200300336038003401520003A00540052
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2003, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIARIAS
SISTEMA DE ARRECADAÇÃO - SUB-SISTEMA DE CADASTRO IMOBILIARIO
DADOS REFERENTES AO CALCULO DO IPTU PARA O IMOVEL
DATA DA IMPRESSAO: 10/02/2020

77
[Handwritten signature]



INSCRICAO.....: 91020
EXERCCIO E CARNE..... 2014/ 3041995
SITUACAO.....: Quita
CODIGO PROPRIETARIO.....: 47492-3

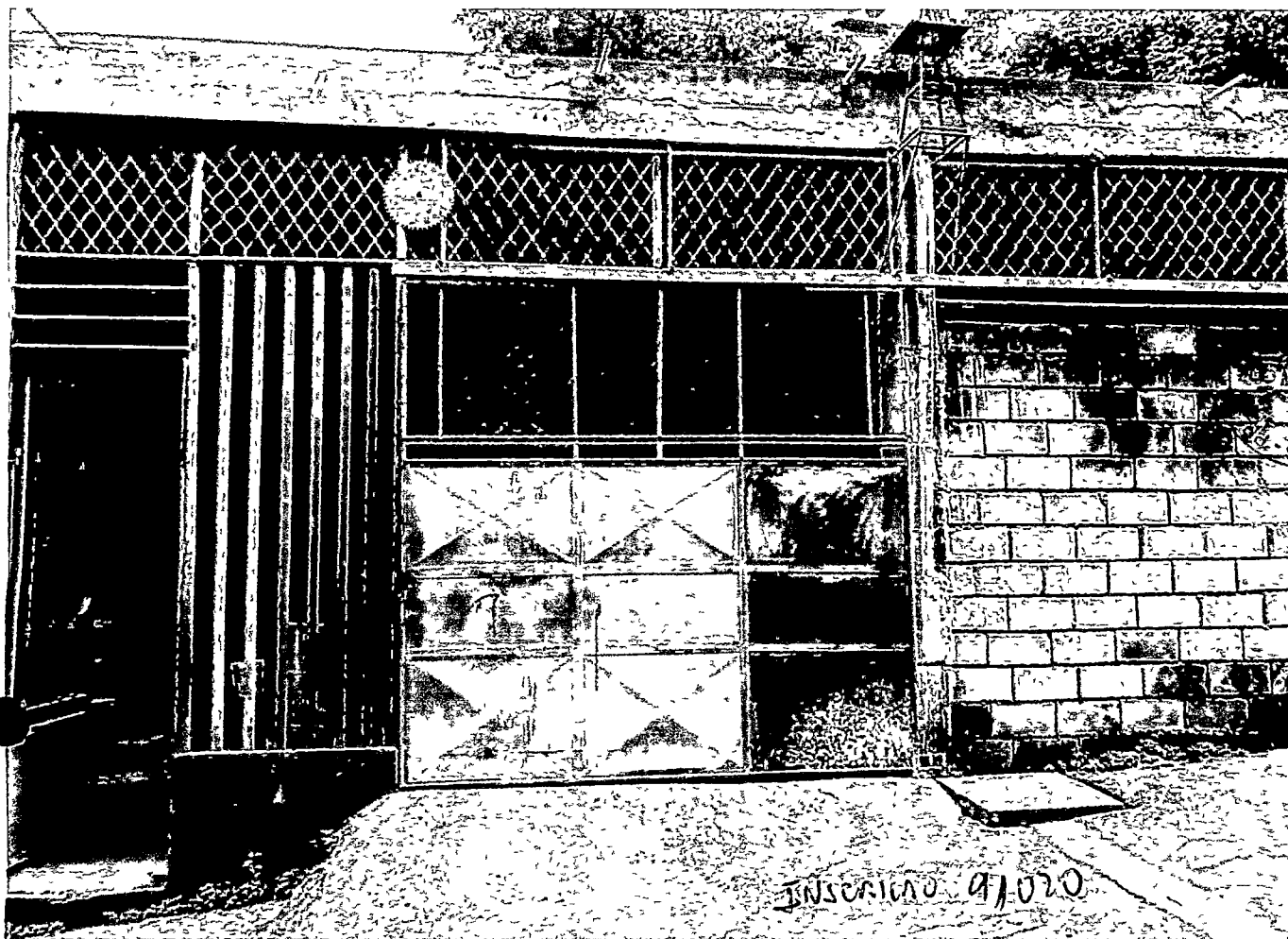
ENDERECO DO IMOVEL.....:
NATUREZA DO DEBITO.....: TERRITORIAL
AREA DO TERRENO.....: 363.43
VALOR EM M2 DO TERRENO.: 24.4605
COEFICIENTE POSICAO.....: 1.0000
COEFICIENTE SOLO: 1.0000
COEFICIENTE TOPOGRAFIA.: ,9560
COEFICIENTE ESQUINA.....: 1.0000
COEFICIENTE GLEBA.....: .0000
VALOR VENAL TERRENO.....: 6445.1217
ALIQUOTA TERRITORIAL....: 2.50
VALOR IMP. TERRITORIAL.: 211.1291

VALOR DO M2 EDIFICACAO.: .0000
COEFICIENTE OBSOLEC.....: .0000
VALOR VENAL EDIFICACAO.: .0000
VALOR VENAL TOTAL.....: 8445.1217
ALIQUOTA PREDIAL.....: .00
VALOR DA DEDUCAO.....: .0000
REDUCAO.....: NAC
TIPO DE CALCULO.....: PD
VALOR DO IPTU.....: 211.1291
VALOR DA TAXA.....: .0000
TOTAL EM UPF.....: 8.1826
TOTAL EM REAIS.....: 211.1291
BENEFÍCIO.....: 00%
VALOR A PAGAR.....: 211.1291

ATENCAO: VALORES EXERCICIOS EM REAL







78
COP

EL CAMPESINO DE IAPENIRIM - ES.
CURADORIA
GERAL
MUNICIPIO

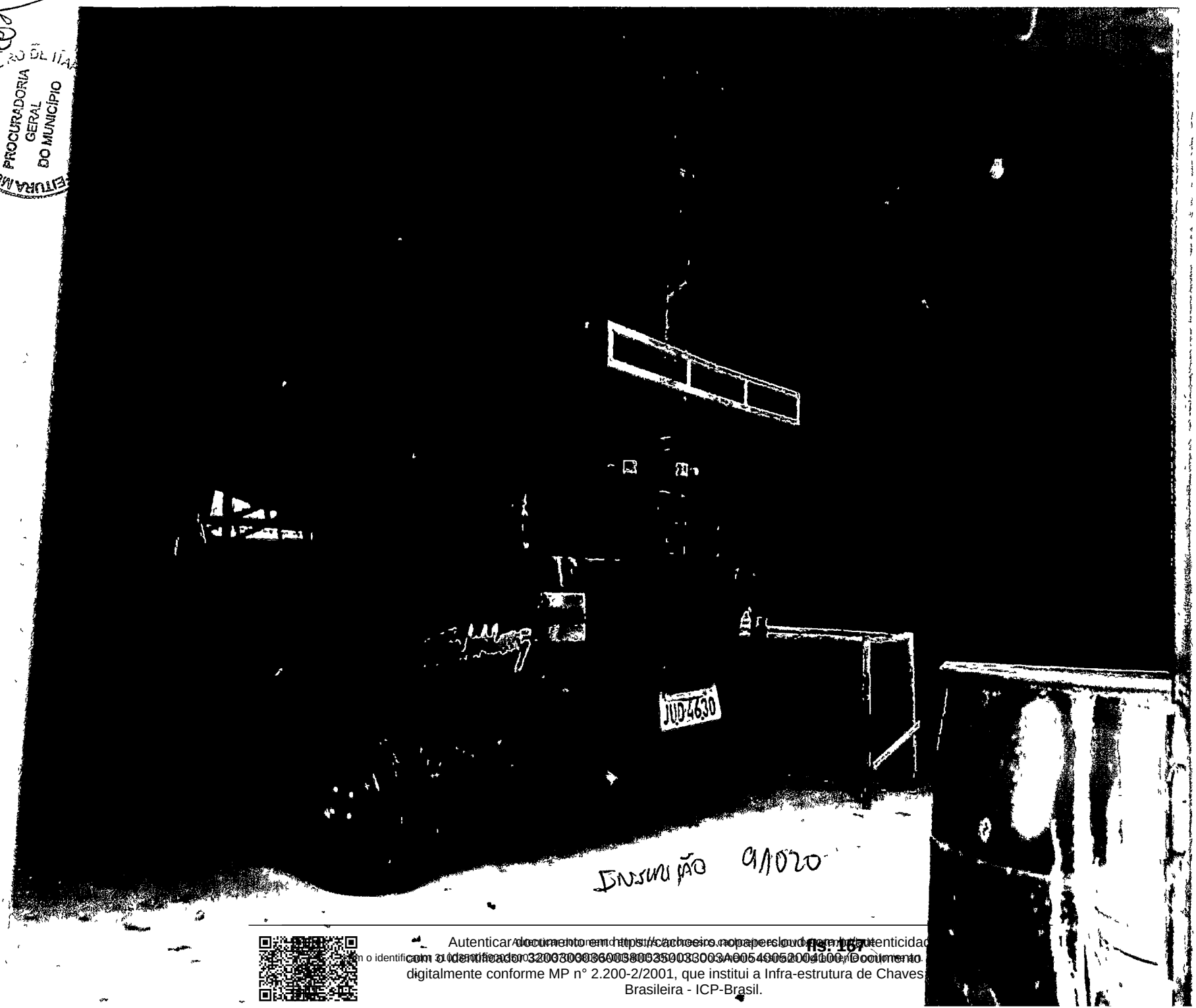
INSERIDO 97.020



113



20 168
CETURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPU
PROCURADORIA
GERAL
DO MUNICIPIO



INSUMÃO 9/1020



Autenticar documento em <https://cachoeirosp.nopapeis.gov.br/autenticacao>
com o identificador 3206300036003800350033003A00540052009100 e Documento digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Brasileira - ICP-Brasil.





80
COP

DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
CURADORIA
GERAL
MUNICÍPIO

Alfred P. R. S. M.





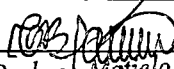


PROCESSO _____ PROTOCOLO _____

FOLHA 82

RUBRICA BB

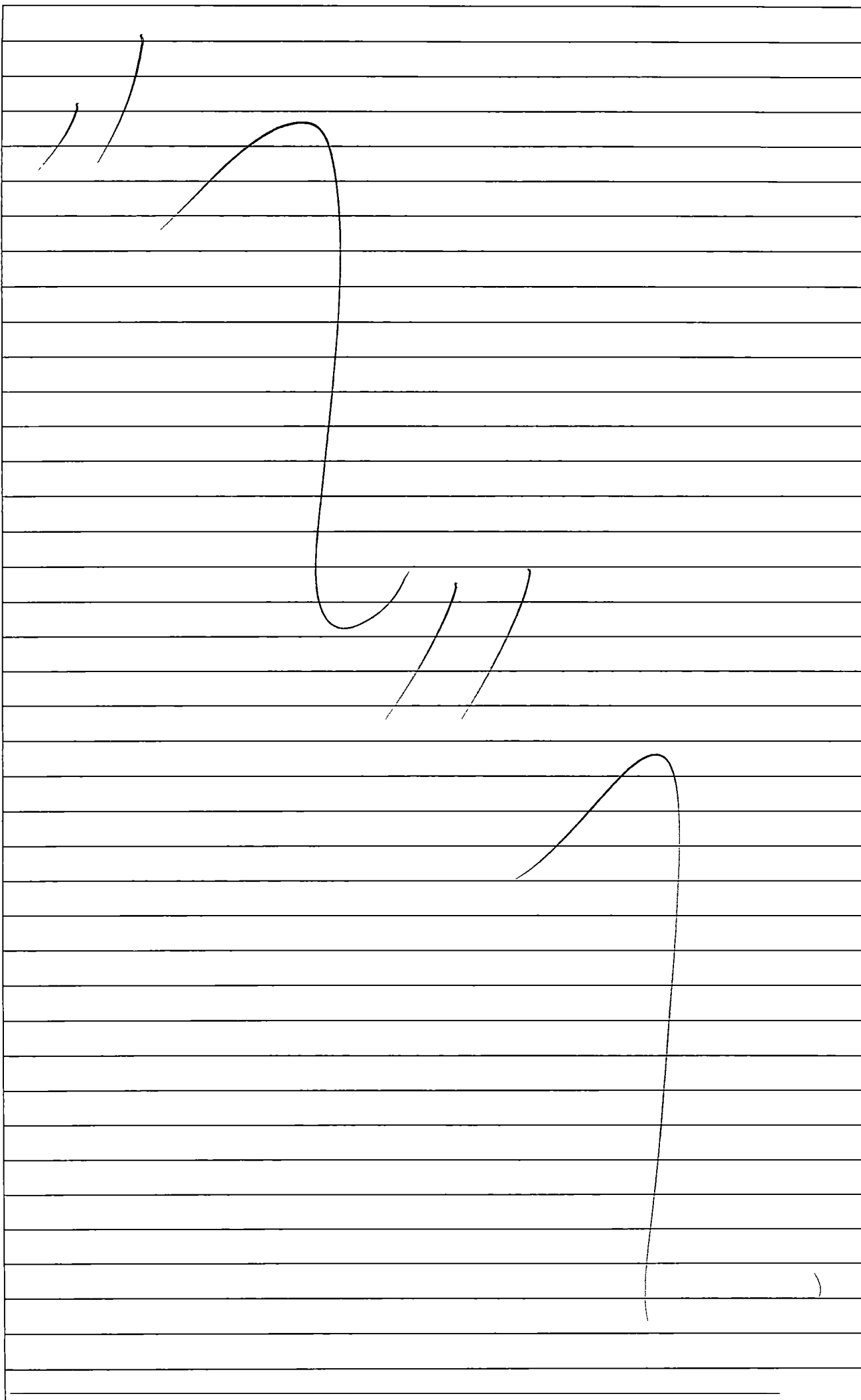
A PGM
Segue laudo de avaliação de fls. 76 a 81,
conforme solicitado em fl. 74.
Em 11/02/2020


Tatiana Barbosa Melo
Corrente de Fiscalização
Tributária
Decreto nº 27.147/2017
Município de Fazenda



TÉRMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS
Autos de Processo contendo <u>82</u> folhas.
Numeração: ☒ Regular ☐ Irregular
Observações: <u>At. Dr. Renato</u>
<u>12/02/2020</u>
<u>[Signature]</u>
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO





Protocolo 9534/98

Interessado: Adalberto Monteiro Leal

Assunto: Permuta

Sr. Procurador Geral,

Conforme Parecer/PGM de fl 74, a permuta já ocorreu na prática entre os terrenos do Município e do requerente há vários anos, de sorte que o desfazimento do ato, via ação judicial, poderia acarretar vultuosa indenização ao particular. Ademais, consta avaliação dos imóveis, os quais apresentam preço bastante similar (fl. 76).

Portanto, a formalização jurídica da permuta se afigura mais vantajosa e recomendável ao interesse público do Município. Para tanto, deve-se enviar projeto de lei à Câmara objetivando autorização legislativa para a permuta, com desafetação do bem público a ser formalmente permutado, conforme art 27 da Lei Orgânica do Município e art 17, I, c da Lei nº 8 666/93.

Cumpridas tais medidas acima, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de permuta.

É o parecer, *smj*

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de maio de 2021


RENATO FERRARE RAMOS
Procurador do Município
OAB/ES 12086 – Mat.29457



2



**Processo: 9534/1998 - OBRAS 31456/1998**

Fase Atual DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada SEGUIR

Próxima Fase DAR PROVIDENCIA

De: PGM - SETOR CIVEL - DR. RENATO

Para: PGM - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim

Trata-se de processo híbrido, onde consta nos autos físicos a manifestação interlocutória pelo deferimento do pleito.

Com as nossas homenagens de estilo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de Maio de 2021

RENATO FERRARE RAMOS
PROCURADOR PCS - Mat. 02945701

Tramitado por, RENATO FERRARE RAMOS, Mat 02945701



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 37003800330033003500340033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 37003800330033003500340033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 1

fls. 167

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003800330033003500340033003A005400

Assinado eletronicamente por **RENATO FERRARE RAMOS** em 28/05/2021 15 07

Checksum **DEEDF6C863B0F5C5CA2791C6F7163955971A0BAFD6E6EFAD1AC23E72118CE8B7**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 37003800330033003500340033003A005400. Documento assinado eletronicamente por Renato Ferrare Ramos em 28/05/2021 15:07. O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003100380039003200320038003A005400

Assinado eletronicamente por **THIAGO BRINGER** em **01/06/2021 11:16**

Checksum **5ED4104242E514223862851B0BBB00D9EACFD52750DF80A80FCB7E4D3BF5165E**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003100380039003200320038003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







TERMO DE ENCERRAMENTO DE TRÂMITE FÍSICO

Nº do Processo: 9534/1998

Assunto: Libertação de uma moeda Bela Vista

Data do encerramento: 06 / 07 / 2021

Nº da última folha: 86

Quantidade de volumes: 01

Total de anexos e mídias: 0

Sector de devolução do processo digital: Demla - Secretaria Municipal de Fazenda

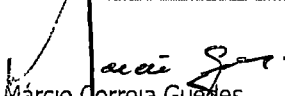
Unidade responsável pela conversão: Demla - Central de digitalização

O processo administrativo em epígrafe foi convertido na sua totalidade do suporte não digital para o eletrônico no sistema NOPAPER Cachoeiro Cidade Digital, resultando _____ arquivos

O setor responsável pela digitalização do processo físico providenciará o seu encaminhamento imediato a Guarda Externa do Arquivo Acumulado

Após a digitalização, fica encerrada a tramitação do processo físico em suporte não digital, sendo vedada a juntada de novos documentos não digitais, devendo a continuidade de sua instrução e tramitação ser somente por meio digital

Cachoeiro de Itapemirim-MS, 06 / 07 / 2021.


Márcio Correia Guedes
Secretário Municipal de Fazenda

Assinatura (secretário da pasta)

Dados do responsável pelo preenchimento:

Nome completo. _____

Cargo. _____

Lotação. _____

Telefone do setor. _____





Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

Para: PGM - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

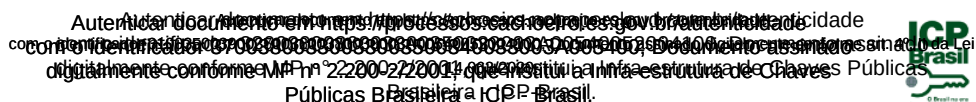
Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim

Com as nossas homenagens de estilo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de Maio de 2021.

RENATO FERRARE RAMOS
PROCURADOR PCS - Mat. 02945701

Tramitado por, RENATO FERRARE RAMOS, Mat. 02945701



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003800330033003500340033003A005400

Assinado eletronicamente por **RENATO FERRARE RAMOS** em **28/05/2021 15:07**

Checksum: **DEEDF6C663B0F5C5CA2791C6F7163955971A0BAFD6EFAD1AC23E72118CE8B7**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003100380039003200320038003A005400

Assinado eletronicamente por **THIAGO BRINGER** em **01/06/2021 11:16**

Checksum: **5ED4104242E514223862851B0BBB00D9EACFD52750DF80A80FCB7E4D3BF5165E**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003100380039003300390036003A005400

Assinado eletronicamente por **FERNANDA DA SILVA GOMES MOREIRA** em **02/07/2021 17:57**

Checksum: **FE3167CBAEA1CD61BAD7D61DBEFB7F11D7E7CED607A47C664B82A21FDA436205**



Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

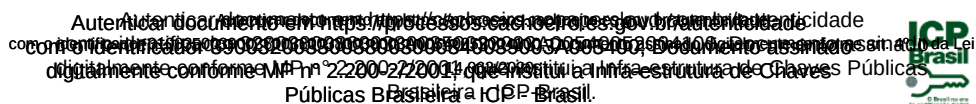
Para: SEMFA - CENTRAL DE DIGITALIZAÇÃO

Segue para digitalizar.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 7 de julho de 2021.

ISABELLY AGUIAR GASPARELO
ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR - Mat. 70752701

Tramitado por, ISABELLY AGUIAR GASPARELO, Mat. 70752701



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003200330038003000340039003A005400

Assinado eletronicamente por **ISABELLY AGUIAR GASPARELO** em **07/07/2021 15:34**

Checksum: **FDF8D5CCA7B045E2A751B164941E3BC1927473E10FBA03AD6521539723B147EB**



Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

Para: SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

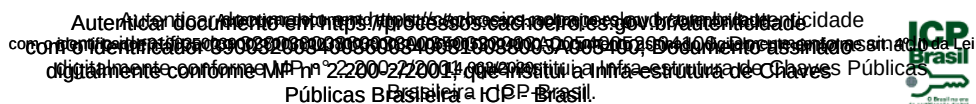
Observa-se ausência da página nº 01.

Att,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 8 de julho de 2021.

Luara Theodoro Machado
SUORTE TÉCNICO - ÁGAPE - Mat.

Tramitado por, Luara Theodoro Machado, Mat.



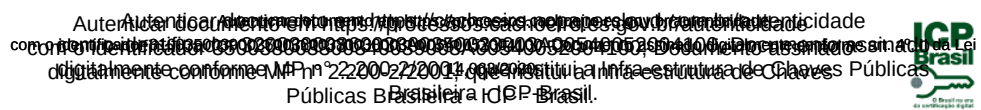
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003200340036003400310038003A005400

Assinado eletronicamente por **Luara Theodoro Machado** em **08/07/2021 08:26**

Checksum: **5612A0BE3DA8856439A8F963EAAB2ED4FC3AEEAC748FCD2BCBC695CDC182E9DA**





Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

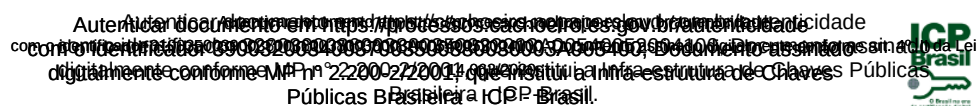
Para: SEMFA - MANIFESTAÇÕES

Segue processo digitalizado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 8 de julho de 2021.

ISABELLY AGUIAR GASPARELO
ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR - Mat. 70752701

Tramitado por, ISABELLY AGUIAR GASPARELO, Mat. 70752701



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003200340037003500380030003A005400

Assinado eletronicamente por **ISABELLY AGUIAR GASPARELO** em **08/07/2021 12:31**

Checksum: **CEDAFD6EDE90EBEF1F6328F7CDB2A4EDA17176ADEBC347516577D46F9489BFDD**



Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

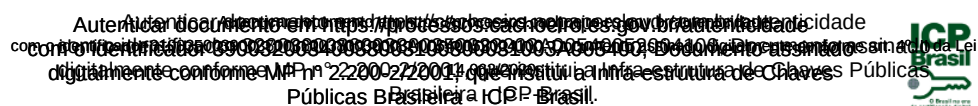
Para: SEMFA - GERENCIA DE CONTENCIOSO FISCAL

Segue para exarar Parecer.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 3 de agosto de 2021.

MARYNA DESTEFANI CAPRINI
CONSULTOR INTERNO - Mat. 70589505

Tramitado por, MARYNA DESTEFANI CAPRINI, Mat. 70589505



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003200340038003100300031003A005400

Assinado eletronicamente por **MARYNA DESTEFANI CAPRINI** em **03/08/2021 14:57**

Checksum: **DE2D584629A8AB3480E41203A505C45DBDF635BC1AF49E6DBE149DCFCC32B5A8**



Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

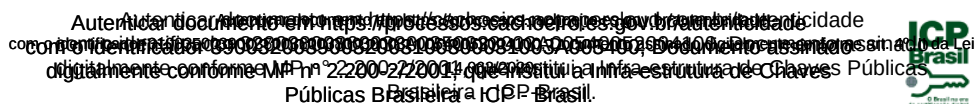
Para: SEMFA - MANIFESTAÇÕES

Segue manifestação desta gerência com conhecimento do Subsecretário Tributário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 3 de setembro de 2021.

NATALY FERREIRA MANOEL
GERENTE DE CONTENCIOSO FISCAL - Mat. 70521310

Tramitado por, NATALY FERREIRA MANOEL, Mat. 70521310



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003200390032003100300031003A005400

Assinado eletronicamente por **NATALY FERREIRA MANOEL** em **03/09/2021 12:29**

Checksum: **9F793574DC432F086A3AC7F927D295312B36BEBCEA1A1F43BB0A86EA0A3D8327**



Requerente: **ADALBERTO MONTEIRO LEAL**
 Processo: **9534/1998**
 Protocolo: **31456**
 Assunto: **OBRAS E/OU SERVICOS**

Ao Subsecretário Tributário

Destaca-se inicialmente que esse parecer é meramente opinativo não vinculando a decisão do órgão julgador.

O processo em questão decorre de solicitação formulada por contribuinte objetivando abertura de Rua no Bairro Bela Vista, em área particular de sua propriedade.

No caso em tela, foi proposto na época do ocorrido, a utilização de parte da área de propriedade do Sr. Adalberto Monteiro Leal em troca de parte de terreno pertencente a PMCI confrontando os fundos da casa do requerente (fl. 07).

Consta nos autos declaração em nome do requerente confirmando deter a posse mansa e pacífica da área, prometida na época dos fatos, pertencente a PMCI (fl. 55).

Portanto, tal hipótese por se utilizar da troca de imóveis entre a Administração Pública e o particular, configura permuta.

Cumpra mencionar que o instituto da permuta encontra-se previsto na Lei 8.666/1993 na seguinte forma:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, **dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência**, dispensada está nos seguintes casos:

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;

$$\left(\begin{array}{c} \vdots \end{array} \right)$$

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Desta forma, visando o cumprimento dos requisitos legais estipulados para a utilização do instituto foi verificada a veracidade das alegações do requerente, sendo constatada pela Secretaria Municipal de Obras, após visita "in loco", que houve a abertura da rua pública no terreno de propriedade do requeute e mesmo não havendo regularização do imóvel pertencente a PMCI o requerente tem utilizado do mesmo, inclusive realizando benfeitorias (fls. 55, 61 e 63).

Conforme determinado pela Procuradoria e em consonância ao art. 48 do Código Tributário Municipal, por ser o requerente possuidor a qualquer título do imóvel aqui discutido, foi realizado o lançamento da Inscrição Fiscal nº 91020, retroativa para os últimos 5 exercícios, ou seja, a partir do exercício de 2014, conforme autorizado à época (fls. 91, 101, 129 e 131).

Por fim, considerando que houve a abertura da rua objetivada e o requerente tornou-se possuidor da área pertencente a PMCI, ou seja, a permuta ocorreu na prática, entende-se não ser vantajoso para a Administração Pública a reintegração de posse, pois tal ato geraria ao requerente o direito a indenização, acrescida de correção monetária, juros moratórios e compensatórios, honorários e custas processuais, sendo portanto menos oneroso para a Administração regularizar a permuta (fl.147).

Assim, foi procedida, pelo fisco, avaliação imobiliária das áreas aqui discutidas (do particular ocupada pela rua pública e da Administração Pública ocupada pelo requerente), na seguinte forma (fl. 151):

www.cachoeira.com.br

assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001-2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves P

Chaves Públicas Brasileira - CFP Brasil.

INSCRIÇÃO 91020 (Pertencente a PMCI)		
Área	Valor m²	Avaliação (realizada em 2020)
363,30m²	R\$ 82,64m²	R\$ 30,023,11

ÁREA ONDE REALIZOU ABERTURA DA RUA (Pertencente ao requerente)	
Área	Avaliação (realizada em 2020)
200m²	R\$ 33.000,00

Portanto, para realização da permuta é necessário que sejam atendidos os requisitos constantes na lei: interesse público devidamente justificado, autorização legislativa prévia e avaliação prévia do bem a ser permutado.

Desta forma, partindo do pressuposto da veracidade das informações contidas neste caderno processual e fundamentando-se nos princípios basilares da Administração Pública e na Lei 8.666/1993, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pedido, considerando que foi procedida a abertura da rua no local solicitado e realizada a avaliação imobiliária constatou-se que as áreas possuem preços similares, resta a regularização da permuta por meio de autorização legislativa.

Smj, é o nosso parecer e que passamos a ulterior apreciação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de Setembro de 2021.

NÁTALY FERREIRA MANOEL

Gerência de Contencioso Fiscal

Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA/ST/GCF

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300033003800320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NATALY FERREIRA MANOEL** em **03/09/2021 12:29**

Checksum: **02C94B316C0B7E9F2230FD8CF41F2E6713CD9CE049AC8338E7AA805084157B29**

Assinado eletronicamente por **EDSON ALVES MACHADO** em **03/09/2021 12:31**

Checksum: **3BD6FCC80998CF885E99DAF7637A9795BD37D5ECEB3C5B1FC1F6BF70B2D7D0BB**



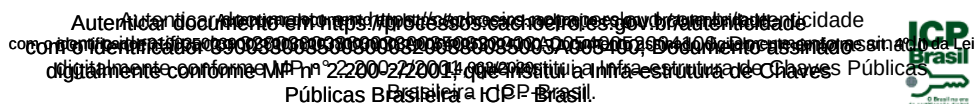
Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

Para: SEMFA - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de outubro de 2021.

MARYNA DESTEFANI CAPRINI
CONSULTOR INTERNO - Mat. 70589505

Tramitado por, MARYNA DESTEFANI CAPRINI, Mat. 70589505



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003300350030003200380035003A005400

Assinado eletronicamente por **MARYNA DESTEFANI CAPRINI** em **14/10/2021 16:50**

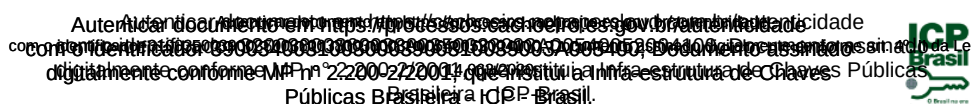
Checksum: **B8FB9AAD45F8699ADE30E21770308FF312735487F0E24C3DEF8ABF2236CE3E93**



Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

Para: SEMAD - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:



I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada está nos seguintes casos:

(...)

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes

do inciso X do art. 24 desta Lei;

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Desta forma, visando o cumprimento dos requisitos legais estipulados para a utilização do instituto foi verificada a veracidade das alegações do requerente, sendo constatada pela Secretaria Municipal de Obras, após visita "in loco", que houve a abertura da rua pública no terreno de propriedade do requeute e mesmo não havendo regularização do imóvel pertencente a PMCI o requerente tem utilizado do mesmo, inclusive realizando benfeitorias (fls. 55, 61 e 63).

Conforme determinado pela Procuradoria e em consonância ao art. 48 do Código Tributário Municipal, por ser o requerente possuidor a qualquer título do imóvel aqui discutido, foi realizado o lançamento da Inscrição Fiscal nº 91020, retroativa para os últimos 5 exercícios, ou seja, a partir do exercício de 2014, conforme autorizado à época. (fls. 91, 101, 129 e 131).

Por fim, considerando que houve a abertura da rua objetivada e o requerente tornou-se possuidor da área pertencente a PMCI, ou seja, a permuta ocorreu na prática, entende-se não ser vantajoso para a Administração Pública a reintegração de posse, pois tal ato geraria ao requerente o direito a indenização, acrescida de correção monetária, juros moratórios e compensatórios, honorários e custas processuais, sendo portanto menos oneroso para a Administração regularizar a permuta (fl. 147).

Assim, foi procedida, pelo fisco, avaliação imobiliária das áreas aqui discutidas (fl. 151) (do particular ocupada pela rua pública e da Administração Pública ocupada pelo requerente), conforme quadro esboçado às fls. 193.

Portanto, para realização da permuta é necessário que sejam atendidos os requisitos constantes na lei: interesse público devidamente justificado, autorização legislativa prévia e



avaliação prévia do bem a ser permutado.

CONCLUSÃO

Desta forma, partindo do pressuposto da veracidade das informações contidas neste caderno processual e fundamentando-se nos princípios basilares da Administração Pública, Lei 8.666/1993 e com amparo no Parecer exarado pela douta PGM às fls. 165, **remeto o feito para que seja atestado o interesse público devidamente justificado, e posterior autorização legislativa prévia e avaliação prévia do bem a ser permutado.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 5 de maio de 2022.

MARCIO CORREIA GUEDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - Mat. 70773402

Tramitado por, MARYNA DESTEFANI CAPRINI, Mat. 70589505



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003400310030003900310039003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCIO CORREIA GUEDES** em **16/05/2022 11:03**

Checksum: **38016EFB1928F434658AF2631B8DC8A6FE2F6789D6DC4EB97D7E74DA03212195**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003700330031003600330038003A005400

Assinado eletronicamente por **LORENA VASQUES SILVEIRA** em **06/06/2022 16:22**

Checksum: **CE84B19ADBEE63046D390D922A26E6A811827A96085F02BDBEC92256D3EE116F**



Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

Para: SEMURB - GERÊNCIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de outubro de 2022.

Tramitado por, LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA, Mat. 70840301

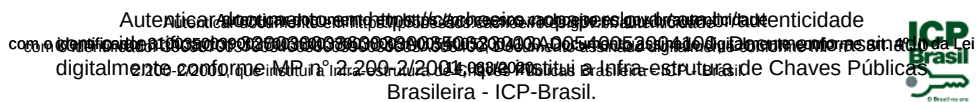


PROTOCOLLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003700370034003600390030003A005400

Assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA** em **20/10/2022 11:03**

Checksum: 09E1ED0BB0670AA26A8893B426BB67D8B5E9124A1819162B5EC22353F5531B3F



Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

Para: SEMURB - COORDENADORIA EXECUTIVA EM PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO

Atenciosamente;

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de outubro de 2022.

KLEBER TADEU MASSENA PAIVA
GERENTE - Mat. 29418

Tramitado por, KLEBER TADEU MASSENA PAIVA, Mat. 29418



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003000370036003400350039003A005400

Assinado eletronicamente por **KLEBER TADEU MASSENA PAIVA** em **28/10/2022 14:41**

Checksum: **3DC28378CE7B090230232C072AF8476C03155ECF66E7CFAC4E4DC82A851468C2**



281240

281300

281360

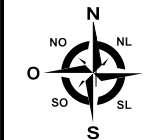


7691840

7691760

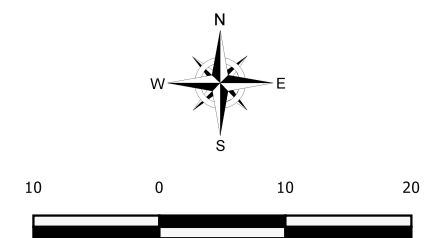


MEMORIAL DE COORDENADAS		
ID	E	N
P01	281320	7691800
P02	281272	7691784



LEGENDA

- TRECHO EM QUESTÃO
- LIMITE DE BAIRROS



ESCALA GRÁFICA
PROJEÇÃO UTM
DATUM SIRGAS 2000 / FUSO 24 S
COORDENADAS: SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS
CARTOGRAFIA: SILVIANE R. MORAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
SECRETARIA MUN. DE URB. MOB., E CIDADE INTELIGENTE
COORD. EXEC. EM PLANEJ. E CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO

TÍTULO: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
BAIRRO: BELA VISTA
LOCALIZAÇÃO DO TRECHO

REQUERENTE: ADALBERTO MONTEIRO LEAL
PROCESSO: 9534/1998

PREFEITO: VICTOR DA SILVA COELHO	SECRETÁRIO: ALEXANDRO DA VITÓRIA	ESCALA 1: 600	ARQUIVO SEMURB	DATA 10/2022
--	--	------------------	-------------------	-----------------



com o identificador 3500300032003200360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



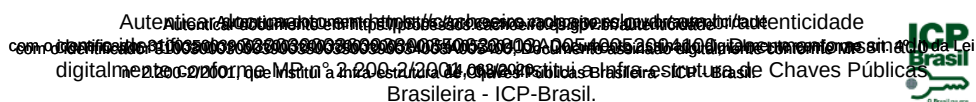
Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

Para: SEMGOV - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 7 de novembro de 2022.

LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE
(INTERINO) - Mat. 70840301

Tramitado por, LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA, Mat. 70840301



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003000390035003500390034003A005400

Assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA** em **07/11/2022 10:10**
Checksum: **39F3627EA16B75238E32EF44DAA7959E8328244C046B53465448C5946B8BA90D**





Processo: 9534/1998 - OBRAS 31456/1998

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Para: SEMURB - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Encaminhamos o feito para que seja juntado ao autos a minuta de projeto de lei em questão.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de maio de 2023.

THIAGO BRINGER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
(INTERINO) - Mat. 70636103

Tramitado por, THIAGO BRINGER, Mat. 70636103



PROTOCOLLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003300031003100320032003300034003A005400

Assinado eletronicamente por **THIAGO BRINGER** em **18/05/2023 14:18**

Checksum: A30A252B69068F2943CFCCA2FB5FA91B7D9849852F4C9DB84FF9C51B7143046F



Autenticar Autenticar e em <https://chaves.pse.gov.br/cnpj> para verificar a autenticidade
com o número de identificação do documento eletrônico MP nº 2.200-2/2001, de 08/07/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, de 08/07/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 223

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003400370033003000320036003A005400

Assinado eletronicamente por **RAISSA OLIVEIRA DOS SANTOS** em 20/07/2023 16:08

Checksum: **3F9B7CED040E00A30D56269983F2957E105D82F9EAA16F5038C22F3F7803653D**



Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003600300037003000300031003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANO QUIRINO DE FREITAS** em **27/07/2023 16:54**

Checksum: **670A9E16C74EB8255E0EEDE823BDA34A4188585F572AADC6DD22ED76303E848F**



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE SINDICÂNCIA
PERMUTA ENTRE PMCI E SR. ADALBERTO MONTEIRO LEAL
ABERTURA DE TRECHO DA RUA JORGE SEVERINO BARBOSA NO BAIRRO BELAVISTA
25 DE JULHO DE 2023



FOTO 01 – IMÓVEL PÚBLICO PERMUTADO (SITUADO NA ESQUINA)



FOTO 02 – TRECHO DA RUA JORGE SEVERINO BARBOSA ABERTO NO IMÓVEL PARTICULAR ENVOLVIDO NA PERMUTA





FOTO 03 – INÍCIO DO TRECHO ABERTO NA RUA JORGE SEVERINO BARBOSA
(APARTIR DA CASA Nº 39)



FOTO 04 – CONEXÃO DA RUA ABEL CARDOSO COELHO COM O RESTANTE
DO BAIRRO A PARTIR DA RUA JORGE SEVERINO BARBOSA



Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003600320031003900310030003A005400

Assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA ALVES SOUZA** em **28/07/2023 16:51**

Checksum: A6BE5650C74130247B042C765094D55D2014360F304E1245E203B87F6D7F1B3F



Autenticar a identidade do usuário e validar a assinatura digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2003, o qual institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 232

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003600320034003500340031003A005400

Assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA** em **19/12/2023 18:32**

Checksum: **C0A9D4A164B18C5CE0FACA3BBA61165BAFE9155420B688A9CFCD6987533DDEB5**



LEI Nº XXXXXX, DE XX DE XXXX DE 2023.

Dispõe sobre a autorização da desafetação de bem público de uso especial em uso comum, bem como a afetação de parte de imóvel, para fins de permuta, permitindo a abertura de via pública.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza a permuta de bem imóvel de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com imóvel de propriedade do Sr. Adalberto Monteiro Leal, a qual permitiu a abertura da Rua Jorge Severino Barbosa, todos neste Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, nos termos do processo administrativo n.º 9.534/1998.

Art. 2º Fica autorizada a desafetação do bem público de uso especial, imóvel de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, registrado no cadastro imobiliário sob o n.º 91020, na Rua Jorge Severino Barbosa, nº 39, Bela Vista, Cachoeiro de Itapemirim, com área de 363,43 m².

Art. 3º Fica autorizada a desafetação de parte do imóvel de posse do sr. Sr. Adalberto Monteiro Leal, registrado sob o nº 1415, no cartório de Registro Geral de Imóveis, Livro nº 2, com área a ser utilizada de 200 m² para a abertura de logradouro público.

Art. 4º Fica autorizada a integração ao patrimônio do município de Cachoeiro de Itapemirim, da rua aberta, na área permutada, Rua Jorge Severino Barbosa.

Art. 5º O mapa de localização, com as coordenadas espaciais dos imóveis e da Rua aberta encontram-se no Anexo Único da presente lei

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal celebrar instrumento público de permuta, sem ônus, com o Sr. Adalberto Monteiro Leal, bem como todos os atos indispensáveis para o aperfeiçoamento da permuta.

Parágrafo Único. Todas as despesas dos atos prévios e da lavratura da escritura de permuta, bem como, de seu registro junto à Circunscrição Imobiliária competente, averbações e demais atos necessários, serão arcadas pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, a serem custeados pelas dotações próprias já constantes no orçamento vigente.

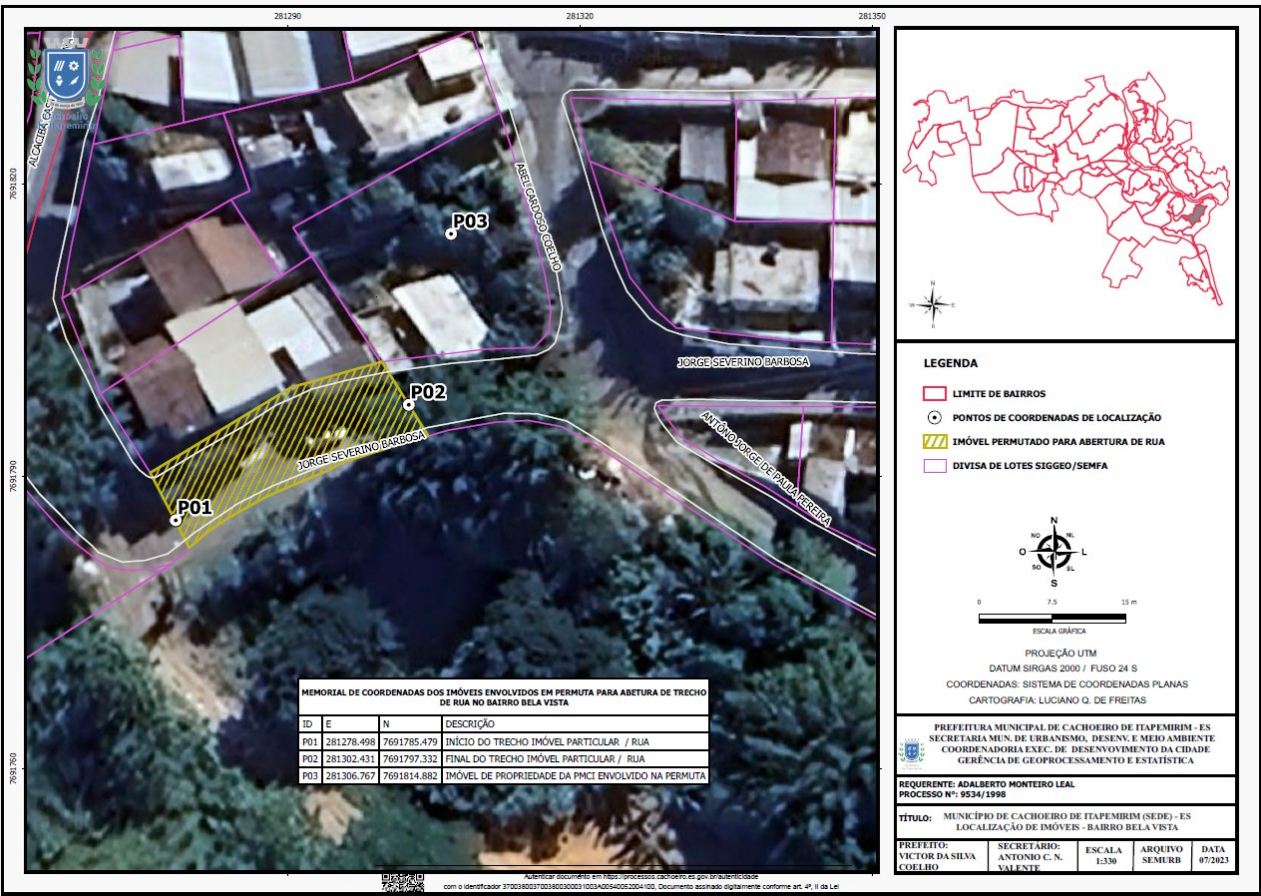
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, xx de xxxxx, de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

[illegible]

ANEXO ÚNICO



Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

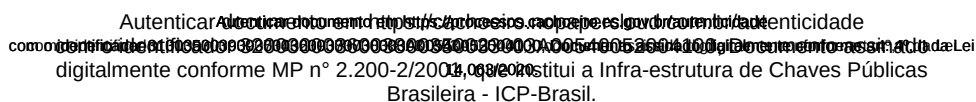
Para: PGM - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Assim, encaminho o caderno processual para que seja analisada a minuta encartada (item 103.2).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE - Mat. 70788602

Tramitado por, LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA, Mat. 70840302



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003900340039003700330031003A005400

Assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE** em **20/12/2023 13:16**

Checksum: **E7605E90F58C69BDF3BE83E73A1FED96BDE516B01D41BB19423CEF453958018B**

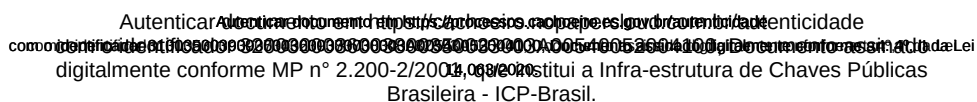


Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

Para: PGM - SETOR CIVEL - DR. RENATO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de dezembro de 2023.

Tramitado por, ANA CLARA LAZARO SCHWAN, Mat. 70751304



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003900340039003700340032003A005400

Assinado eletronicamente por **THIAGO BRINGER** em **21/12/2023 11:39**

Checksum: **55C313052B8513D96BA281EDA72374525049A0692284BC508ADA3A3150FCA8BB**



Processo: 9534/1998 - OBRAS 31456/1998

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: PGM - SETOR TRABALHISTA E CÍVEL - DR. RENATO

Para: PGM - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ILMO. SR. PROCURADOR-GERAL,

O projeto de lei autoriza a permuta de bem imóvel de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com imóvel de propriedade do Sr. Adalberto Monteiro Leal, a qual permitiu a abertura da Rua Jorge Severino Barbosa, todos neste Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, nos termos do processo administrativo n.º 9.534/1998.

Propõe-se a desafetação: 1) do bem público de uso especial, imóvel de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, registrado no cadastro imobiliário sob o n.º 91020, na Rua Jorge Severino Barbosa, nº 39, Bela Vista, Cachoeiro de Itapemirim, com área de 363,43 m² ; 2) parte do imóvel de posse do sr. Sr. Adalberto Monteiro Leal, registrado sob o nº 1415, no cartório de Registro Geral de Imóveis, Livro nº 2, com área a ser utilizada de 200 m² para a abertura de logradouro público.

Em contrapartida, será realizada a integração ao patrimônio do Município, da rua aberta, na área permutada, Rua Jorge Severino Barbosa.

A Lei Orgânica do Município e Lei de Licitações admitem permuta de bem público desde que atendidos requisitos conforme já consta de parecer da PGM constante dos autos, tais, como desafetação da área pública, avaliação dos bens objeto da permuta etc.

Nota-se que nos autos tais requisitos foram cumpridos, sendo que o projeto de lei em questão é o arremate faltante para concretização da permuta.

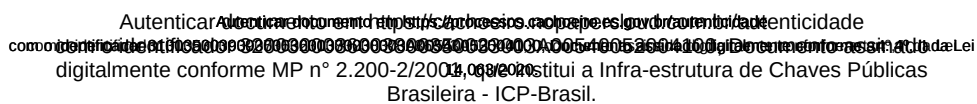
Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido projeto de lei, visto que atende aos pressupostos legais/constitucionais e, sob o aspecto jurídico, encontra-se apto a ser aprovado.

É o parecer, salvo melhor juízo.



RENATO FERRARE RAMOS
PROCURADOR PCS - Mat. 02945701

Tramitado por, RENATO FERRARE RAMOS, Mat. 02945701



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003900350031003200370036003A005400

Assinado eletronicamente por **RENATO FERRARE RAMOS** em **18/11/2024 13:29**

Checksum: **916CA5132549FDE9C520A71F94C2FEFF22AFDC9FDFF3506FBCAE69DF778495BD**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003600310033003400300037003A005400

Assinado eletronicamente por **THIAGO BRINGER** em 20/11/2024 10:08

Checksum: 7EDBE9F63674B7494B1A7FFA540AA458BAB86F13ECC6D265226804C91CFBE5E8



Autenticar a assinatura e validar a validade da certificação digitalmente conforme SP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 246

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003600310038003600320038003A005400

Assinado eletronicamente por **VICTOR GALVÃO RABBI** em **22/11/2024 14:34**

Checksum: **6AE98B71AEB0CEC81C1A218724A5FDA76D938BD0BF62909A41710CD9B659D05B**





Processo: 9534/1998 - OBRAS 31456/1998

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMGOV - ASSESSORIA EXECUTIVA II DE ATOS OFICIAIS

Para: SEMGOV - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Sr. Secretário,

Trata o presente processo de minuta de projeto de lei de desafetação de área do Município, situada no Bairro Bela Vista, para fins de permuta, permitindo abertura de via pública.

Segue para conhecimento e providências necessárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de março de 2025.

ROMULO PORTELLA SOBREIRA
ASSESSOR EXECUTIVO II DE ATOS OFICIAIS - Mat. 01236701

Tramitado por, ROMULO PORTELLA SOBREIRA, Mat. 01236701



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003600320033003700390035003A005400

Assinado eletronicamente por **ROMULO PORTELLA SOBREIRA** em **24/03/2025 11:12**

Checksum: **D6B80362FBC735609FE7168C9B70818F75F200F033CCD0025FBAA33EEEE98FBAD**



Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

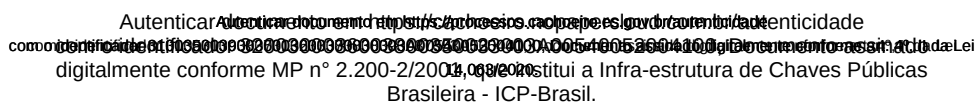
Para: SEMURB - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Após, retornar à SEMGOV.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de março de 2025.

EDSON DA SILVA JANOARIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - Mat.
00022301

Tramitado por, EDSON DA SILVA JANOARIO, Mat. 00022301



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003800310033003800390037003A005400

Assinado eletronicamente por **EDSON DA SILVA JANOARIO** em **31/03/2025 15:15**

Checksum: **E7FDE98BB6EF9ED41B77CC6017D1D0E941DDE3E09FB6C5B987065D0417CA3B16**



Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

Para: SEMGOV - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Dessa forma, retorno os autos para análise e providências.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 1 de abril de 2025.

ROGERIO RIBEIRO DO CARMO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - Mat.

Tramitado por, ANA CAROLINA ALVES SOUZA, Mat. 70960603



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003800320039003400300030003A005400

Assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO DO CARMO** em **01/04/2025 15:00**

Checksum: **A70C2A99A91C4816A509DFDDA08388E423F47D15DD0B9A07D97DB05C37C6F43D**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003800330030003600320035003A005400

Assinado eletronicamente por **EDSON DA SILVA JANOARIO** em **01/04/2025 15:46**

Checksum: **BD45DC812E8EE3F767A0E8838E123B1405633AF5F2023A47F8BFE3BBE2CDA48E**



Autenticar a identidade e o endereço eletrônico, por meio de login e senha, e a autenticidade
com o conteúdo do documento, por meio de uma chave pública, para garantir a integridade da Lei
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2003, de 08/07/2003, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 246